



~~HONORÁ~~

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:


Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

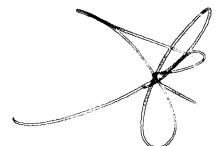
Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

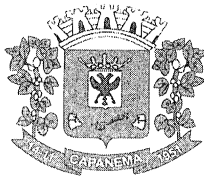
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


Américo Belle
Prefeito Municipal


NO DIA 05/01/2017





1100002

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 42

Capanema - PR, 17 de abril de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Valdeci Alves dos Santos

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, LEIS RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

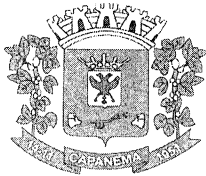
Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, LEIS RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento as exigencias do Tribunal de Contas e leis de licitações como a Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 67.320,00(Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Respeitosamente,

Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração



000003

Município de Capanema - PR

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, LEIS RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

2.1. Valdeci Alves dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

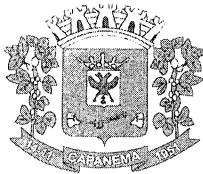
3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, LEIS RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento as exigencias do Tribunal de Contas e leis de licitações como a Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

3.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a três empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Básico.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	-------------------	-----------------	------------	---------	--------------	--------------------



111-101

Município de Capanema - PR

1	48665	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.	224.400,00	CM ²	0,30	67.320,00
Valor Total Estimado: R\$ 67.320,00 (Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte Reais),						

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os serviços solicitados conforme a solicitação da Secretaria solicitante. As matérias deverão ser encaminhadas ao jornal por via e-mail até as 15 horas do dia anterior a publicação.

5.2. Três Funcionários ficarão responsáveis por encaminhar as matérias para publicação, Um Funcionário do setor de Licitações, 01 do Departamento de RH e 01 do Setor de Imprensa.

5.3. Ao final de cada mês a empresa vencedora elaborará um relatório contendo as matérias que foram publicadas, com os cm² utilizados.

5.4. O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.

5.5. Os relatórios provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



000005

Município de Capanema - PR

6.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Carla Estefani Feistel Lucatelli.

Capanema 17 de abril de 2017.

Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração

000006

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DE PUBLICAÇÃO: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	48665- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA O PERIODO DE 12 MESES.	CM ²	224.400	0,30	67.320,00
TOTAL					67.320,00

DATA
04/04/2017

Newton Letti

Letti
Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

[Handwritten signature]

1100007

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: RBL Publicidade e Marketing Ltda

CNPJ: 07.394.325/0001-45 E-MAIL: redacaotrombeta@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Palmital, 710

COMPLEMENTO: Loteamento Ecoville BAIRRO: São José Operário

TELEFONE: (46) 98419-1962 CONTATO: Benito

CIDADE: Capanema UF: Paraná

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DE PUBLICAÇÃO: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30590- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICIPIO DE CAPANEMA, PARA O PERIODO DE 12 MESES.	CM ²	224.400	0,50	113.546,40
TOTAL			R\$ 113.546,40	

DATA 03 /Abril/ 2017

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

07.394.325/0001-45

RBL PUBLICIDADE
E MARKETING LTDA.Rua Padre Cirilo, 523 - apto 01
CEP 85.760-000 - Centro
Capanema - Paraná

000008

JORNAL NOVO TEMPO - Jonikaites & Jonikaites LTDA - ME



CNPJ: 03.525.366/0001-72 (Matriz) Rua Laranjeira, 1474 - Santa Izabel do Oeste-PR - CEP: 85.650-000 - (46) 9 9975-2034 - 98802-7729

CNPJ 03.525.366/0002-53 (Filial) Rua Ponta Grossa, 1981, andar 3, sala 202, Centro Francisco Beltrão-PR - CEP: 85.601-600

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME (Jornal Novo Tempo)

CNPJ: 03.525.366/0001-7

E-MAIL: comercial@jornalnovotempo.com.br e Sergio@jornalnovotempo.com.br

ENDEREÇO: Rua Laranjeira, 1474 - Santa Izabel do Oeste-PR

COMPLEMENTO: Sede/Matriz BAIRRO: Santo Antônio

TELEFONE: (46) 99975-2034 e 98802-7729 CONTATO: Sérgio Jonikaites - Diretor

CIDADE: Santa Izabel do Oeste UF: PR

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).


PRAZO DE INÍCIO DE PUBLICAÇÃO: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30590- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.	CM²	224.400	0,30 (trinta centavos)	67.320,00 (Sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais)
TOTAL			R\$ 67.320,00	

Santa Izabel do Oeste, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2017


Sérgio Jonikaites

Diretor do Jornal Novo Tempo

RG nº 3.479.739-0 SSP-PR / CPF nº 498.589.479-68

Jonikaites & Jonikaites Ltda.
Editora de Pesquisa e Publicidade
JORNAL NOVO TEMPO
CNPJ 03.525.366/0001-72
Santa Izabel do Oeste - Pr.

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Comercial Jornal Novo Tempo <comercial@jornalnovotempo.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 3 de abril de 2017 10:00
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Jornal Novo Tempo
Anexos: orcamento Capanema.pdf

Bom Dia Senhores!

Em anexo, o orçamento, conforme solicitação

Aguardo confirmação de recebimento deste e-mail, bem como do Edital de Licitação assim que for emitido

Obrigada.

Zeli Maria Raota Jonikaites

☎(46) 3520-2163

☎(46) 8805-5757

📧contato.jnt

🌐www.facebook.com/zeli.maria





EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

Fone (46) 3520-4000 - Rua Mato Grosso, 55 - Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - CEP 85605-280 - Caixa Postal 382
CNPJ 95.420.188/0001-33 - Inscrição Estadual 90226767-06
www.jornaldebeltroa.com.br / www.guiaparana.sudoeste.com.br

000010

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

CNPJ: 95.420.188/0001-33 E-MAIL: CELSO@JORNALDEBELTRAO.COM.BR

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 55 - COMPLEMENTO: TÉRREO BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY

TELEFONE: 46-3520-4000 CONTATO: CELSO ALBINO REICHERT

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO UF: PARANÁ

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE INÍCIO DE PUBLICAÇÃO: 24 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30590- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.	CM²	224.400	1,05	235.620,00
TOTAL			R\$ 235.620,00	

Valor total de R\$ 235.620,00 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte reais)

Francisco Beltrão, Paraná, 29 de março de 2017


EDITORA JORNAL
DE BELTRÃO S/A
Celso Albino Reichert
Diretor Administrativo

95.420.188/0001-33
**EDITORA JORNAL
DE BELTRÃO S/A**
Rua Mato Grosso, 55
Pres. Kennedy - CEP 85605-280
Francisco Beltrão - Paraná

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Celso <celso@jornaldebeltrao.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de março de 2017 10:31
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: hpsc427.pdf
Anexos: hpsc427.pdf

Bom dia Maicon. Conforme solicitação, estamos encaminhando proposta. Atte, Celso.



Livre de vírus. www.avast.com.



Livre de vírus. www.avast.com.

De: Jornal Liberal de Realeza <jornalliberal@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 30 de março de 2017 17:20
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Boa tarde
Não produzimos mais o jornal impresso
Att
Douglas

Em 29 de março de 2017 08:19, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOM DIA!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS PARA COTAÇÃO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL ARIMBADO E ASSINADO!

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 3 de abril de 2017 13:50
Para: 'comercial@diariosudoeste.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO DE PUBLICAÇÕES
Anexos: ORÇAMENTO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES 2017.doc

Controle:

Destinatário

Ler

'comercial@diariosudoeste.com.br'

Diário do Sudoeste - Comercial

Lida: 03/04/2017 14:11

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO **ORÇAMENTO DE PUBLICAÇÕES PARA COTAÇÃO!**

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR



apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

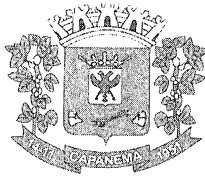
De: Diário do Sudoeste - Comercial <comercial@diariosudoeste.com.br>
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 3 de abril de 2017 14:11
Assunto: Lida: ORÇAMENTO DE PUBLICAÇÕES

Sua mensagem

Para: comercial@diariosudoeste.com.br
Assunto: ORÇAMENTO DE PUBLICAÇÕES
Enviada: 03/04/2017 13:49

foi lida em 03/04/2017 14:10.





111115

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 42

Capanema - PR, 17 de abril de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

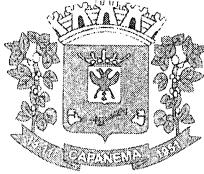
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 42 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000016

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 42

Capanema - PR, 17 de abril de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

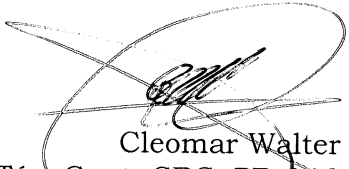
PARA: Prefeito Municipal

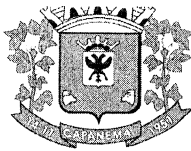
Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 42 encaminhado por Vossa Excelência em 17/04/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	410	05.001.04.122.0402.2028	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



1001017

Município de

PORTARIA Nº 6.389, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 014/2016.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 014/2016 o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Serviços	Quantidade	Preço
RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS	224.400,00	0,46



1111 118

Município de

		ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICIPIO DE CAPANEMA, PARA O PERIODO DE 12 MESES.		
--	--	--	--	--

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° 014/2016, é de **R\$ 103.224,00 (cento e três mil, duzentos e vinte e quatro reais).**

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, 12 de abril de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000019

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro e Comissão de apoio, designados pela Portaria nº Portaria nº 6569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para prestação de serviços, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO**, do objeto descrito no item 2 deste edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O pregão será realizado dia **11/05/2017**, com início às **9 horas 00 min.** no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Projeto Básico;**
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- **Anexo VII** – Minuta da ata de registro de preços;
- **Anexo VIII** – Proposta de preços;
- **Anexo IX** – Protocolo de comprovante de retirada do edital;



0000020

Município de Capanema - PR

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, LEIS RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto conforme especificações constantes do ANEXO I.

2.2. A quantidade constante no projeto básico são previsões realizadas a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

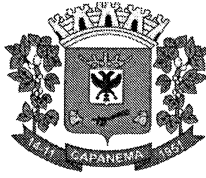
2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação **por item**, bem como apresentar o **preço unitário dos serviços**.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria Municipal de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a contratação do objeto é estimada em R\$ **67.320,00 (Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.



100021

Município de Capanema - PR

4.2. As despesas com as prestações de serviços serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	410	05.001.04.122.0402.2028	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

0.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

0.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

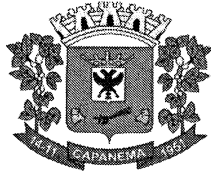
0.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

0.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



000022

Município de Capanema - PR

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

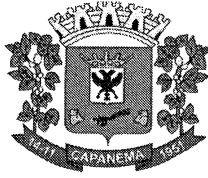
6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;



000023

Município de Capanema - PR

6.3.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os fornecimentos.

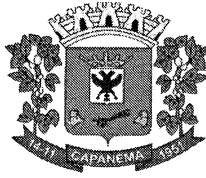
6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.



000024

Município de Capanema - PR

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).



1111025

Município de Capanema - PR

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

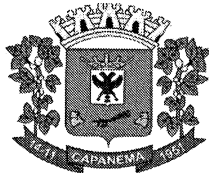
9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.



000026

Município de Capanema - PR

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 41/2017

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 41/2017

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 41/2017

SESSÃO EM – 11/05/2017-9 HORAS



000027

Município de Capanema - PR

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.



Município de Capanema - PR

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

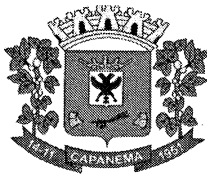
12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

0.0.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



000029

Município de Capanema - PR

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Projeto Básico.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



000030

Município de Capanema - PR

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecuível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.



000031

Município de Capanema - PR

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



000032

Município de Capanema - PR

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

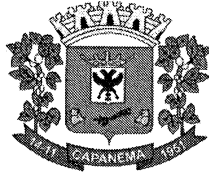
e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



0000033

Município de Capanema - PR

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

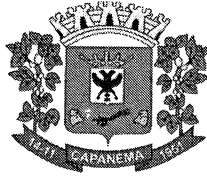
15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5. RELATIVA À REGULARIDADE TÉCNICA:



000034

Município de Capanema - PR

a) Comprovante de que o Jornal tem uma tiragem semanal mínima de 2.000 (dois mil) exemplares, com uma ampla circulação na região, conforme exige a Lei nº 8.666/93 art. 21, inciso III;

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

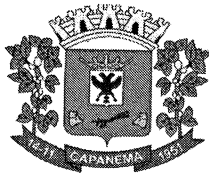
15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);



000035

Município de Capanema - PR

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.



044036

Município de Capanema - PR

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.



11017087

Município de Capanema - PR

0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

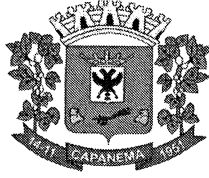
22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Projeto Básico anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo relatório elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



111118

Município de Capanema - PR

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

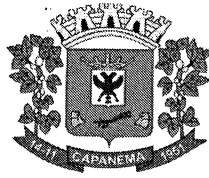
24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os serviços solicitados conforme a solicitação da Secretaria solicitante. As matérias deverão ser encaminhadas ao jornal por via e-mail até as 15 horas do dia anterior a publicação.

24.2. Três Funcionários ficarão responsáveis por encaminhar as matérias para publicação, 01 Funcionário do setor de Licitações, 01 do Departamento de RH e 01 do Setor de Imprensa.

24.3. Ao final de cada mês a empresa vencedora elaborará um relatório contendo as matérias que foram publicadas, com os cm² utilizados.

24.4. O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.

24.5. Os relatórios provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município



1101039

Município de Capanema - PR

ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Projeto Básico e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico e Edital, o serviço com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação, sendo vedada a ampliação das publicações, salvo motivo previamente justificado e autorizado pelo fiscal do contrato;

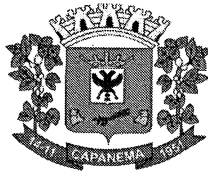
25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do serviço com seus próprios equipamentos e funcionários;



11/11/20

Município de Capanema - PR

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. **O serviço entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega.**

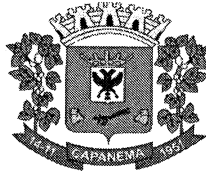
27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o serviço e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o serviço fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os serviços recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.



000001

Município de Capanema - PR

28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do serviço entregue com as especificações do Projeto Básico e do relatório mencionado no item 24.3, para fins de recebimento definitivo.

28.1.1. Os relatórios mencionados no item 24.3. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

28.1. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do serviço e constatar e relacionar a quantidade do serviço a que vier ser recusada.

28.2.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos serviços entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.2.2. No caso de serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Básico e relatório**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos serviços fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

28.4. A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



000042

Município de Capanema - PR

28.5. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

28. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2. **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.**

29.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

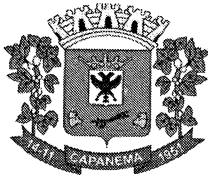
29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos serviços fornecidos.



000043

Município de Capanema - PR

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

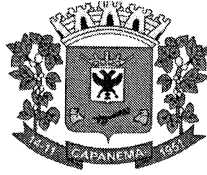
29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



000044

Município de Capanema - PR

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Fizer declaração falsa;

g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**



000045

Município de Capanema - PR

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

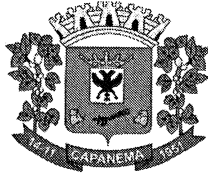
30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



000046

Município de Capanema - PR

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a)** O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do serviço e prazos de entrega;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do serviço e prazos de entrega;
- c)** O atraso injustificado na entrega do serviço;
- d)** A paralisação da entrega do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e)** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f)** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j)** A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado



000047

Município de Capanema - PR

ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos serviços;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis; e,

r) a ampliação dos arquivos recebidos para publicação com o fim de aumentar o espaço de publicação e conseqüentemente majorar o valor dos serviços.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam conseqüências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.



000048

Município de Capanema - PR

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos serviços e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do serviço através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o serviço em questão e seus complementos.

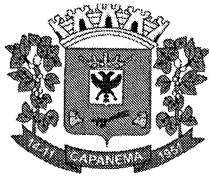
34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do serviço;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.



1111149

Município de Capanema - PR

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do serviço que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do serviço em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos serviços utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

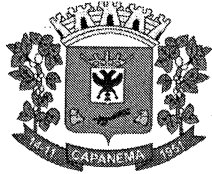
e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório



1101150

Município de Capanema - PR

e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos serviços, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de



Município de Capanema - PR

Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

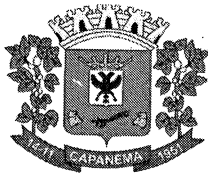
35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 18 de abril de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal



000052

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2017**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



000053

Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 41/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

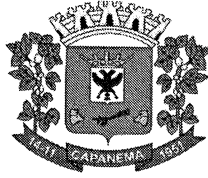
A presente Procuração é válida até o dia

_____ (Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



00005/4

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 41/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

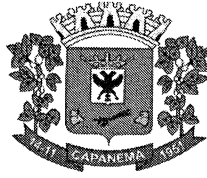
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000055

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)
(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 41/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2017.

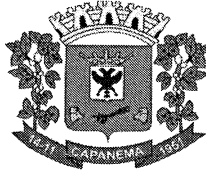
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR **DENTRO** DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



0000516

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato _____ convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



0011057

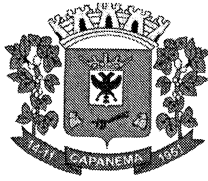
Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°	41/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/__, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de serviços/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos serviços/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF	
_____ Nome do Representante Legal Qualificação	



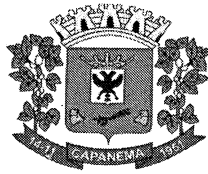
000058

Município de Capanema - PR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



000059

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

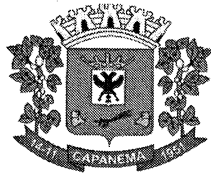
Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 41/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADO À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$



11/11/2010

Município de Capanema - PR

--	--	--	--	--	--

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do serviço;

3.2.5. Relatório.

3.3. O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

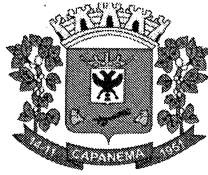
4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os serviços solicitados conforme a solicitação da Secretaria solicitante. As matérias deverão ser encaminhadas ao jornal por via e-mail até as 15 horas do dia anterior a publicação.

4.2. Três Funcionários ficarão responsáveis por encaminhar as matérias para publicação, Um Funcionário do setor de Licitações, 01 do Departamento de RH e 01 do Setor de Imprensa.

4.3. Ao final de cada mês a empresa vencedora elaborará um relatório contendo as matérias que foram publicadas, com os cm² utilizados.

4.4. O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.



Município de Capanema - PR

4.5. Os relatórios provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



000062

Município de Capanema - PR

2017	410	05.001.04.122.0402.2028	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
------	-----	-------------------------	-----	-----------------	--------------

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos serviços, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Carla Estefani Feistel Lucatelli**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

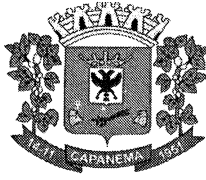
6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da



0011463

Município de Capanema - PR

Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

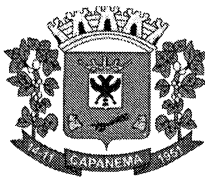
0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante relatório devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



Município de Capanema - PR

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.



Município de Capanema - PR

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

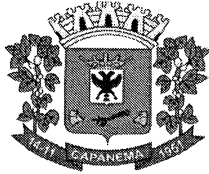
b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**



11/04/2016

Município de Capanema - PR

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

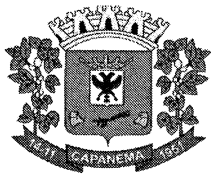
10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



0000067

Município de Capanema - PR

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 41/2017**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 41/2017**.



000068

Município de Capanema - PR

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2017.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



000069

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 118/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 41/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

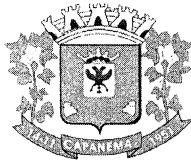
1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando contratação de pessoa jurídica especializada objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos oficiais do Poder Executivo Municipal tais como Decretos, Leis, Resumos de Contratos, Convênios, Editais, Leilões, Termos de Inexigibilidade e de Dispensa de Licitações, resumo de atas, atos, resoluções, relatórios de gestão fiscal e resumo de execução do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Projeto Básico – fls. 03/05;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 06/14;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 15;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 16;
- VII) Minuta do edital – fls. 17/51; e,
- VIII) Anexo 01 – fl. 52; Anexo 02 – fl. 53; Anexo 03 – fl. 54; Anexo 04 – fl. 55; Anexo 05 – fl. 56; Anexo 06 – fls. 57/58; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 59/68.

É o relatório.



0000070

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um



000072

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como serviços comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



000073

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.3. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

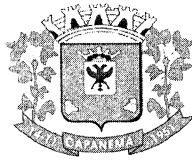
Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o projeto básico atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.



000074

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital


A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

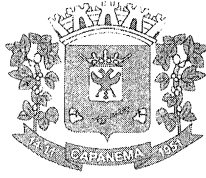
Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 20 de abril de 2017.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000005

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 41

Capanema - PR, 20 de abril de 2017

Assunto: Pregão Presencial

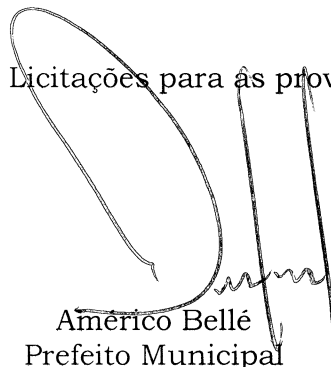
DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, LEIS RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria N° 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 41/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, LEIS RESUMOS DE
CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE
INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE
ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E
RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR,
PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$67.320,00 (Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte Reais)
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 11 de maio de 2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 20 de abril de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains the number '1176' in a stylized font. The signature is written in a cursive style.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 6.690, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Concede Licença Maternidade a servidora Danieli Karine Denardin.
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: - Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, do dia 04 de abril de 2017 a 02 de agosto de 2017, para a Servidora Danieli Karine Denardin, matrícula nº 2.284-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, nomeada pelo Decreto nº 4.891/2011.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de abril de 2017.
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2017.
Américo Bellé - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.702, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Dispensa Professora da Função Gratificada de Suporte Pedagógico.
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, "d", letra "b", da Lei Municipal nº 877/2001 - RESOLVE:
Art. 1º Dispensar a Professora Elizangela Zencker Guimarães, matrícula nº 2818-1, da Função Gratificada de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Tancredo Neves.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de abril de 2017, revogadas as disposições da Portaria 6.606/2017, em relação a servidora.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de abril de 2017.
Américo Bellé - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.703, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia Professora para exercer Função Gratificada de Suporte Pedagógico.
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a disposição do artigo 35 da Lei Municipal nº 1269/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Capanema - PR, R E S O L V E: - Art. 1º Nomear a Professora Neiva Márcia de Moura Noll, matrícula 1781-2 para exercer a Função Gratificada de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Tancredo Neves, nos termos do artigo 35 da Lei nº 1.269/2009.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2017.
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de abril de 2017.
Américo Bellé - Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9	20/04/2017	158.114,74
FNDE – Fundeb – 19.144-2	18/04/2017	64.637,27
	19/04/2017	202.002,00
	20/04/2017	16.915,87

Américo Bellé - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº37/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA PRÓPRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO PREÇOS.
Valor: R\$326.400,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 09 de maio de 2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 20 de abril de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº38/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$146.264,15 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Quinze Centavos)
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 10 de maio de 2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 20 de abril de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

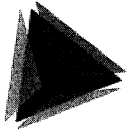
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº39/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA E PSQUIATRIA PARA PRESTAR ATENDIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$507.000,00 (Quinhentos e Sete Mil Reais)
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 08 de maio de 2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 20 de abril de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº40/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO PARA ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS DENTRO DAS SALAS DE AULA DOS CMEIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO DO SETOR DE LICITAÇÕES JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor: R\$13.160,00 (Treze Mil, Cento e Sessenta Reais)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11 de maio de 2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 20 de abril de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 41/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, LEIS RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..
Valor: R\$67.320,00 (Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte Reais)
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 11 de maio de 2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 20 de abril de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0000078

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	41		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	41		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, LEIS RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES,		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500104122040220280410339039		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	67.320,00		
Data de Lançamento do Edital	24/04/2017		
Data da Abertura das Propostas	11/05/2017	Data Registro	24/04/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
		Editar	Excluir

∴ 63225824968,0 ([Logout](#))

11/07/17



Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 25/04/2017 Edital nº: 041 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - ME
07.394.325/0001-45
R PADRE CIRILO, 523 APTO 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 041), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

07.394.325/0001-45
RBL PUBLICIDADE
E MARKETING LTDA.
Rua Padre Cirilo, 523 - apto 01
CEP 85.760-000 - Centro
Capanema - Paraná

000080



Município de Capanema – PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/04/2017 Edital nº: 041 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA
03.525.366/0001-72
R LARANJEIRAS, 1474 SALA - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Izabel do Oeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 041), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Jonikaites & Jonikaites Ltda.
Editora de Pesquisa e Publicidade
JORNAL NOVO TEMPO
CNPJ 03.525.366/0001-72
Santa Izabel do Oeste - Pr.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000081

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA


Data da Emissão: 26/04/2017 Edital nº: 041 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA
03.525.366/0001-72
R LARANJEIRAS, 1474 SALA - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Izabel do Oeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 041), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Jonikaites & Jonikaites Ltda.
Editora de Pesquisa e Publicidade
JORNAL NOVO TEMPO
CNPJ 03.525.366/0001-72
Santa Izabel do Oeste - Pr.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

000182

Jornal O Trombeta

RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - CNPJ 07.394.325/0001-45
 Rua Padre Cirilo. 523 - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000
 E-mail redacaotrombeta@gmail.com Tel/cel (46) 98419-1962

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa RBL Publicidade e Marketing Ltda., CNPJ nº 07.394.325/0001-45 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 41/2017, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema, 10 de Maio de 2017



BENITO CERINEU LOCATELLI
 RG 1.497.042/CPF 213.008.609-87
 DIRETOR

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
 R. Alagoas, 1332 - Centro - Capanema - PR - CEP: 85.760-000 - Telefone: (46) 3552-3740

Selo Digital: D7wAj.HZcxD.KI75P, Controle: qAVET.147GF
 Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **BENITO CERINEU LOCATELLI**. Dou fé. Capanema-PR, 10 de maio de 2017.

Em Teste W da Verdade.

Patricia Francieli Wellner - Escrevente

Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73, Funrejus: R\$0,99 - Selo Funarpen: R\$0,75, ISS: R\$0,12 - Total: R\$5,80



07.394.325/0001-45
RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.
 Rua Padre Cirilo, 523 - apto 01
 CEP 85.760-000 - Centro Capanema - Paraná

(Handwritten marks and signatures)

Jornal
O Trombeta

RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - CNPJ 07.394.325/0001-45
 Rua Padre Cirilo, 523 - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000
 E-mail redacaotrombeta@gmail.com Tel/cel (46) 98419-1962

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Capanema, 10 de Maio de 2017

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza,
1080 - Centro 85.760-000 - Capanema
- PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa RBL Publicidade e Marketing Ltda. (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 41/2017**, cujo objeto é a **Menor Preço**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 10 de Maio de 2017.

Tab. Notas
Capanema - PR

BENITO CERNEU LOCATELLI
RG 1.497.042/CPF 213.008.609-87
DIRETOR

R

L

K

0

MP

L

K

1

07.394.325/0001-45
RBL PUBLICIDADE
E MARKETING LTDA.
Rua Padre Cirilo, 523 - apto 01
CEP 85.760-000 - Centro
Capanema - Paraná

Jornal O Trombeta

RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - CNPJ 07.394.325/0001-45
Rua Padre Cirilo, 523 - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000
E-mail redacaotrombeta@gmail.com Tel/cel (46) 98419-1962

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a RBL Publicidade e Marketing Ltda, com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.384.325/0001-45.e Inscrição Estadual sob n.º Isento, representada neste ato por seu diretor Sr. Benito Cerineu Locatelli portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 1,497.042 e CPF n.º 213.008.609-87, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o Sr. **Benito Cerineu Locatelli**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.497.042 e CPF n.º 213.008.609-87, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a RBL Publicidade e Marketing Ltda perante a Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 41/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 12 de maio de 2017

Tab. Notas
Capanema - PR

Nome: Benito Cerineu Locatelli

07.394.325/0001-45
RBL PUBLICIDADE
E MARKETING LTDA.
Rua Padre Cirilo, 523 - apto 01
CEP 85:760-000 - Centro
Capanema - Paraná

001185

Jornal
O Trombeta

RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - CNPJ 07.394.325/0001-45
Rua Padre Cirilo, 523 - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000
E-mail redacaotrombeta@gmail.com Tel/cel (46) 98419-1962

ANEXO VI

**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR
RESPONSÁVEL**

*(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro
de Preços)*

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	41/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	

B

R
M



000188

Por este instrumento, a empresa RBL Publicidade e Marketing Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 07.394.325/0001-45, com sede à Rua Padre Cirilo, 523, cidade de Capanema, estado do Paraná representada neste ato por seu diretor, o Sr. Benito Cerineu Locatelli, portador(a) do documento de identidade RG nº 1.497.042, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 213.008.609-87, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de serviços/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos serviços/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Tab. Notas
Capanema - PR

Benito Cerineu Locatelli

Documento de Identidade;

RG 1.497.042 CPF:

213.008.609-87

Tab. Notas
Capanema - PR

Nome do Representante Legal

:Benito Cerineu Locatelli

Qualificação: Diretor

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR

R. Alagoas, 1332 • Centro • Capanema - PR • CEP: 85.760-000 • Telefone: (46) 3552-3740

Selo Digital: Y7wAJ.HZcXD.PR75P, Controle: qAVeT.qxfof

Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de BENITO CERINEU LOCATELLI. Dou fé. Capanema-PR, 10 de maio de 2017.

Em Testº W da Verdade.

Patricia Francieli Wellier

Patricia Francieli Wellier - Escrevente

Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73, Funrejuv: R\$0,98, Se Funarpen: R\$0,75, ISS: R\$0,12 - Total: R\$5,80



R
V
SP

[Handwritten signature]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0546244-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/05/2005	Data de Início de Atividade 20/05/2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE CIRILO, 523-APTO 01, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social EDIÇÃO DE JORNAIS , PROMOÇÃO E EVENTOS;			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
BENITO CERINEU LOCATELLI 213.008.609-87	10.000,00	SÓCIO	Administrador
ROSILEI ANDERSEN DA CRUZ LOCATELLI 039.932.029-61	10.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 02/05/2005	Número: 20051438771	XXXXXXX	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/319698-5



CAPANEMA - PR, 08 de maio de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

10 05 2017
[Signature]

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

[Handwritten initials]

Jonikaites e Jonikaites Ltda – ME CNPJ: 03.525.366/0001-72 Rua Laranjeiras, 1474 - Bairro Santo Antônio
CEP: 85.650-000 Santa Izabel do Oeste – PR (46) 9975-2034 Site: <http://www.jornalnovotempo.com.br>
comercial@jornalnovotempo.com.br; editais@jornalnovotempo.com.br; sergio@jornalnovotempo.com.br

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (Jornal Novo Tempo)** CNPJ: **03.525.366/0001-72**, com endereço na **Rua Laranjeira, 1474 – Bairro Santo Antônio** cidade de **Santa Izabel do Oeste-PR**, Fone: **(46) 9975-2034**, e-mails editais@jornalnovotempo.com.br, sergio@jornalnovotempo.com.br; comercial@jornalnovotempo.com.br e site <http://www.jornalnovotempo.com.br>, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, LEIS RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR,,** conforme descrição constante no Edital.

Santa Izabel do Oeste, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

SERGIO JONIKAITES

Francisco Beltrão - PR 10 de Maio de 2017

ESCREVENTE - KARINE SARTORI ARAUJO WALTER R\$4,93 + 0,75
Awbrw . eLLHZ . 3qMrc - 6ojZw . MRH6W - Confira em: <http://funarper.com.br>

Sérgio Jonikaites
RG nº 3.479.739-0
CPF nº 498.589.479-68
Diretor

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO**

ANEXO II

CREDENCIAMENTO/DECLARAÇÃO

Por este instrumento a empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (Jornal Novo Tempo)** CNPJ: **03.525.366/0001-72**, Inscrição Estadual: **isento**, com endereço na **Rua Laranjeira, 1474 – Bairro Santo Antônio** cidade de **Santa Izabel do Oeste-PR**, Fone: **(46) 9975-2034**, e-mails editais@jornalnovotempo.com.br, sergio@jornalnovotempo.com.br; comercial@jornalnovotempo.com.br e site <http://www.jornalnovotempo.com.br>, representada neste ato por seu Diretor, Sr **SÉRGIO JONIKAITES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **3.479.739-0 SSP-PR** e CPF n.º **498.589.479-68**, informa que será o mesmo o detentor dos poderes para representar a Empresa perante o Município de Capanema - PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 41/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Santa Izabel do Oeste, 10 de maio de 2017

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
SERGIO JONIKAITES

.....
.....
Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 10 de Maio de 2017
ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$4,93 + 0,75
pwbrw . eLLHZ . 7OMrc - 6oOZw . OEEaz - Confira em: <http://finarp.br.com>.

Sérgio Jonikaites
RG nº3.479.739-0
CPF nº 498.589.479-68
Diretor

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

Jonikaites e Jonikaites Ltda – ME CNPJ: 03.525.366/0001-72 Rua Laranjeiras, 1474 - Bairro Santo Antônio
CEP: 85.650-000 Santa Izabel do Oeste – PR (46) 9975-2034 Site: <http://www.jornalnovotempo.com.br>
comercial@jornalnovotempo.com.br; editais@jornalnovotempo.com.br; sergio@jornalnovotempo.com.br

00000

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 REGISTRO GERAL 3.479.739 0

NOME: **SERGIO JONIKAITES**

FILIAÇÃO: **ALBINO JONIKAITES
 MADALENA OSTROVSKI JONIKAITES**

DATA DE NASCIMENTO: **23/05/1963** NATURALIDADE: **AMPERE/PR**

CIDADE/UF: **29/07/1981**

Sergio Jonikaites
 HENRIques MACHADO MATOS
 DIRETOR GERAL



Sergio Jonikaites
 ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Sergio Jonikaites

CIC

NASCIMENTO: **23.05.63** INSCRIÇÃO NO CPF: **438.589.479-58**

CONTRIBUINTE: **SERGIO JONIKAITES**

Walmir N. da S. Santos
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

6


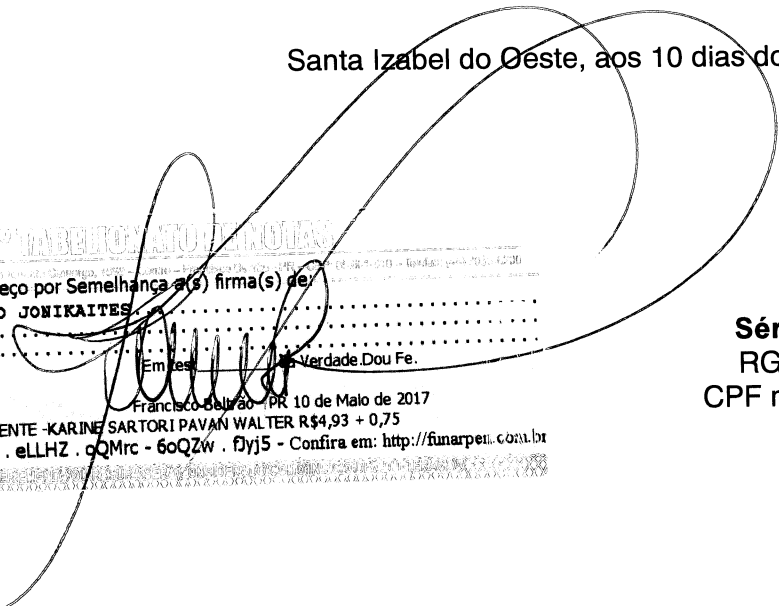
Secretaria Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 11/05/2017
Roseli

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (Jornal Novo Tempo)** CNPJ: **03.525.366/0001-72**, Inscrição Estadual: **isento**, com endereço na **Rua Laranjeira, 1474 – Bairro Santo Antônio** cidade de **Santa Izabel do Oeste-PR**, Fone: **(46) 9975-2034**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do PREGÃO PRESENCIAL No 41/2017 realizado pelo Município de Capanema – PR.

Santa Izabel do Oeste, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
SERGIO JONIKAITES
Em _____ de _____ de 2017.

Francisco Beltrão - PR 10 de Maio de 2017
ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$4,93 + 0,75
7wbrw . eLLHZ . cQMrc - 6oQZw . fYj5 - Confira em: <http://funarpen.com.br>

Sérgio Jonikaites
RG nº3.479.739-0
CPF nº 498.589.479-68
Diretor

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

Jonikaites e Jonikaites Ltda – ME CNPJ: 03.525.366/0001-72 Rua Laranjeiras, 1474 - Bairro Santo Antônio
CEP: 85.650-000 Santa Izabel do Oeste – PR (46) 9975-2034 Site: <http://www.jornalnovotempo.com.br>
comercial@jornalnovotempo.com.br; editais@jornalnovotempo.com.br; sergio@jornalnovotempo.com.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

001/092

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0423618-9	CNPJ 03.525.366/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/11/1999	Data de Início de Atividade 01/12/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LARANJEIRA, 1474, SANTO ANTONIO, SANTA IZABEL DO OESTE, PR, 85.650-000			
Objeto Social EDIÇÃO E IMPRESSAO DE JORNAIS COM VENDAS DE PROPAGANDAS IMPRESSAS COMO VEICULOS DE COMUNICAÇÃO.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SERGIO JONIKAITES 498.589.479-68	40.000,00	SOCIO	Administrador
JULIANA CHERUBINI JONIKAITES 037.581.309-80	20.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/05/2014	Número: 20143340891	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0134656-3		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA PONTA GROSSA, 1981 - 3º ANDAR SALA 202, DOM ANTONIO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-600, BRASIL			

CURITIBA - PR, 09 de maio de 2017

17/269235-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 172692350 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 09/05/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA

CONTRATO SOCIAL

SERGIO JONIKAITES, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Santa Izabel do Oeste-Pr, à Rua Laranjeiras, 1474, Bairro Santo Antonio, portador na cédula de identidade nº 3.479.739-0-SSP-PR e CPF/MF nº 498.589.479-68 e **ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Santa Izabel do Oeste-Pr, à Rua Laranjeiras, 1474, Bairro Santo Antonio, portadora na cédula de identidade nº 4.211.283-6-SSP-PR e CPF/MF nº 722.988.559-00, RESOLVEM, pôr este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil pôr quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão social de **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA**, com sede e foro na cidade de Salgado Filho-Pr, na Av. Presidente Dutra, sn, Centro.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de jornal e publicidades.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da presente sociedade é indeterminado, devendo iniciar suas atividades em 01 de dezembro de 1999.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:
a) **SERGIO JONIKAITES**, 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) que neste ato integraliza mediante a entrega para incorporação ao capital da sociedade em moeda corrente do país no presente ato R\$2.000,00(dois mil reais).
b) **ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**, 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) que neste ato integraliza mediante a entrega para incorporação ao capital da sociedade em moeda corrente do país no presente ato R\$2.000,00(dois mil reais).

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pôr sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo art. 62, parágrafo 2º do Decreto 57.651 de 10 de Janeiro de 1.966.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição.

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar pôr escrito o sócio remanescente, discriminado o preço, a forma e prazo de pagamento, para

Preleitura Municipal de Caponama
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Caponama, 11 / 05 / 2017
Kouir

000094

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA

CONTRATO SOCIAL

que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada pôr um dos sócios na qualidade de gerente a qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DÉCIMA: Fica investida na função de gerente da sociedade a sócia **SERGIO JONIKAITES**, dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a titulo de remuneração "pro labore", quantia mensal fixada em comum até os limites estipulados pela legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições técnicas e legais, pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente entre os sócios conforme as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrendo o evento entrará a sociedade em liquidação podendo ser o liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo serão o sócio superstite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem, estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para o arquivamento o respectivo distrato social no registro social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se o quadro social estiver composto pôr mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros se for interesse destes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram os sócios que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta e não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I da Lei nº 9.317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artº 9º da mencionada lei nº 9.317.

Município de Capaneema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capaneema, 11/05/17
Rozeli

000/95

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA

CONTRATO SOCIAL

E pôr assim, estarem justos contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 24 de Novembro de 1999.

Sergio Jonikaites

Zeli Maria Raota Jonikaites

Testemunhas:

João Batista Zancanaro
Rg: 277.929-SSP-PR

Soleide Viecili
Rg: 6.145.136-6-SSP-PR

Demonstrativo de uso de firma:

Jonikaites & Jonikaites Ltda

Sergio Jonikaites

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0423618 9

TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/262428-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 624290

TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/262429-0

Município de Capenema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capenema, 11/05/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão Universal de Bens, data de nascimento 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, solteiro, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Louro, nº 940, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste PR CEP 85.650-000, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, primeira alteração arquivada sob o nº 20031549802 em 25/06/2003, e segunda alteração arquivada sob o nº 20054223741, em 28/11/2005, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O estado civil do sócio ROBERTO RAOTA JONIKAITES, passa a ser: casado em comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento registrada no livro B-2, às folhas 047 e 048, sob o nº 213, no cartório de registro civil de Santa Izabel do Oeste PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital Social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado na sua diferença com o aproveitamento de Lucros acumulados, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
SERGIO JONIKAITES	40.000,00	40.000,00
ROBERTO RAOTA JONIKAITES	20.000,00	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto Social que era: Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação e pesquisas de Opinião Pública, passa a ser: CNAE 5822-1/00 Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.

CLÁUSULA QUARTA - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão Universal de Bens, data de nascimento 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Louro, nº 940, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste PR CEP 85.650-000, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, primeira alteração arquivada sob o nº 20031549802 em 25/06/2003, e segunda alteração arquivada sob o nº 20054223741, em 28/11/2005, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem, consolidar o contrato social que passa ter a seguinte redação.

- 1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial: **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME**
- 2ª. - A sociedade tem a sua sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR
- 3ª. - O objeto social é a Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.
- 4ª. - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000,00 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
SERGIO JONIKAITES	40.000,00	40.000,00
ROBERTO RAOTA JONIKAITES	20.000,00	20.000,00

Município de Capanema
Autenticado que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/05/17
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

1001/07

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1999 e seu prazo é indeterminado.
- 6ª. – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7ª. – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8ª. – A administração da sociedade caberá ao Sócio SERGIO JONIKAITES, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 9ª. – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 10ª. – As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.


Paragrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo código Civil.

- 11ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
 - 12ª. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
 - 13ª. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- 14ª. – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
 - 15ª. – Declaram para os fins do art. 5o da Lei no 9.841/99, que a presente empresa se enquadra na situação de microempresa, e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2o da Lei no 9.841/99, observado o disposto no § 1o do mesmo artigo, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3o da mesma Lei.
 - 16ª. – Fica eleito o foro da comarca de Realeza PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

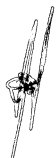
Santa Izabel do Oeste, 04 de Janeiro de 2013.


SERGIO JONIKAITES


ROBERTO RAOTA JONIKAITES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ




Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11/05/17
Rou

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/01/2013
SOB NÚMERO: 20130373664
Protocolo: 13/037366-4, DE 15/01/2013

Empresa: 41 2 0423618 9
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -



SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de bens, nascido em 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira nº 1474, Bairro Santo Antonio, CEP 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa "JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, e última alteração arquivada sob o nº 20130373664 em 25/01/2003, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade cria uma FILIAL na Rua Ponta Grossa, nº 1981, 3º Andar, Sala 202, Dom Antonio, centro, cep 85.601-600, Francisco Beltrao PR, com a mesma denominação social da sede, com capital social de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), desmembrado do capital da MATRIZ; com início das atividades em 20 de Agosto de 2013; que tem como objetivo, CNAE 5822-1/00 Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa a ser administrada por ambos os sócios, que no interesse da mesma, poderão assinar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer formalidades, sejam elas perante clientes, fornecedores, repartições públicas, e autarquias Federais, Estaduais, ou Municipais, estabelecimentos de créditos, Bancos em geral em qualquer agência do país, entidades financeiras de qualquer natureza, sendo que cada Sócio Assina Individualmente pela empresa.


CLÁUSULA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

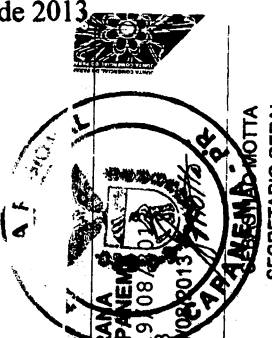
CLAUSULA QUARTA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Santa Izabel do Oeste, 05 de Agosto de 2013


SERGIO JONIKAITES


ROBERTO RAOTA JONIKAITES



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2013
SOB NÚMERO: 20134567170
Protocolo: 13/456717-0, DE 14/08/2013
Empresa: 41 2 0423618 9
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2013
SOB NÚMERO: 41.901346568
Protocolo: 13/456717-0, DE 14/08/2013
Empresa: 41 2 0423618 9
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
SECRETARIO GERAL

Handwritten notes:
M 05/17
R



JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira nº 1474, Bairro Santo Antonio, CEP 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa "JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, e última alteração arquivada sob o nº 20134567170 em 19/08/2013, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na Sociedade JULIANA CHERUBINI JONIKAITES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, empresária, residente e domiciliada na Rua Laranjeira, nº 1474, bairro santo antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, Portadora do RG nº 7.616.804-0 SSP PR, CPF nº 037.581.309-80, a qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer a atividade Empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Sócio ROBERTO RAOTA JONIKAITES, que possui na sociedade 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000,00 quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade, transferindo suas quotas R\$ 20.000,00 a Sócia JULIANA CHERUBINI JONIKAITES.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio que ora se retira, dá aos sócios remanescentes, plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas, declarando conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente documento, nada mais tendo a reclamar da sociedade futuramente

CLÁUSULA QUARTA: em decorrência da presente alteração o capital Social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000,00 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
SERGIO JONIKAITES	40.000,00	40.000,00
JULIANA CHERUBINI JONIKAITES	20.000,00	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da Sociedade que era dos Sócios SERGIO JONIKAITES e ROBERTO RAOTA JONIKAITES, passa a ser dos Sócios SERGIO JONIKAITES e JULIANA CHERUBINI JONIKAITES, sendo que cada Sócio assina individualmente pela empresa.

7.1) - É vedado aos administradores, bem como qualquer outro sócio, fazer uso da denominação social na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLAUSULA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Município de Capranza
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capranza, 11/05/17
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL




CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, colidirem com as disposições do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Santa Izabel do Oeste, 15 de Maio de 2014


SERGIO JONIKAITES



ROBERTO RAOTA JONIKAITES



JULIANA CHERDUBINI JONIKAITES



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2014
SOB NÚMERO: 20143340891
Protocolo: 14/334089-1, DE 24/05/2014

Empresa: 41 2 0423618 9
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/05/14




Pregão 41/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

07.394.325/0001-45 Fornecedor : RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - ME
po : R PADRE CIRILO 523 APTO 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail: redacaotrnbeta@gmail.com
Telefone: (46) 3552 - Fax:

Celular:
Telefone contador:

lo Estadual: Contador: RG: 1497042

ente: Benilo Cerineu Locatelli CPF: 213.008.609-87

po representante: Rua Palmira 710 - - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 98419-1962

epresentante: redacaotrnbeta@gmail.com

Data de abertura: 25/05/2009

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 18780-1

Data de abertura: 25/05/2009

Data de abertura: 25/05/2009

01	Lote 001	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA O PERIODO DE 12 MESES.	224.400,0	CMF	0,30			0,29	65.076,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :									65.076,00
TOTAL DA PROPOSTA :									65.076,00



le da proposta: 365 dias
de entrega: 1 dia

RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - ME
CNPJ: 07.394.325/0001-45

07.394.325/0001-45

RBL PUBLICIDADE
E MARKETING LTDA.

Rua Padre Cirilo, 523 - apto 01
CEP 85.760-000 - Centro
Capanema - Paraná

Handwritten signature at the bottom left.

Handwritten number '101' at the top right.

Jonikaites & Jonikaites LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR

MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR.

PREGÃO SRP N.º 41/2017

PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (JORNAL NOVO TEMPO)

9

Município de Capanema
Pregão 41/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.525.366/0001-72 **Fornecedor :** JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME **E-mail:** comercial@jornalnovotempo.com.br
Endereço : R LAPANJEIRAS 1474 SALA - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000 **Telefone:** (46) 3542 - **Celular:** (46) 9975 -
Inscrição Estadual: Isento **Contador:** Darci Munaro **Telefone contador:** 46-3542-1235
Representante: SERGIO JONIKAITES **RG:** 3.479.739-0 **Telefone representante:** 46-99975-2034
Endereço representante: Rua Laranjeira 1474 casa - Santo Antônio - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000
E-mail representante: sergio@jornalnovotempo.com.br **Agência:** 2579-8 - SANTA IZABEL DO OESTE - Santa Izabel do **Conta:** 8615-0
Banco: 1 - BB **Data de abertura:** 10/03/2008

Fornecedor enquadrado como o microempresa ou em presa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Lote	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES. RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA O PERIODO DE 12 MESES.	001	224.400,0	CMF	0,30	JNT	Jornal Novo Tempo	0,25	56.100,00


 JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME
 CNPJ: 03.525.366/0001-72

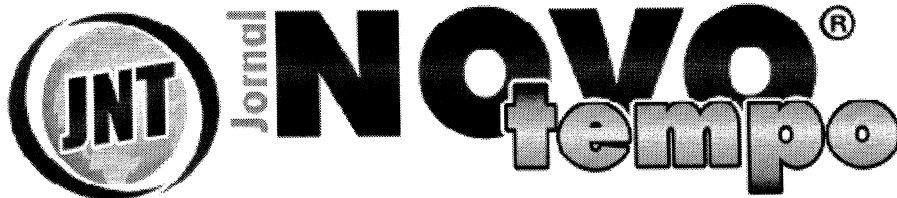
Jonikaites & Jonikaites Ltda.
Editora de Pesquisa e Publicidade
JORNAL NOVO TEMPO
CNPJ 03.525.366/0001-72
Santa Izabel do Oeste - Pr.

Validade da proposta: 365 dias
 Prazo de entrega: 1 dia

PREÇO TOTAL DO LOTE : 56.100,00
TOTAL DA PROPOSTA : 56.100,00







000/004

Jonikaites & Jonikaites LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR

MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR.

PREGÃO SRP N.º 41/2017

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (JORNAL NOVO TEMPO

ÍNDICE

Documento	Página
15.4.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA	
c.) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Local da sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores	03 á 10
d.) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso.	11
g.) Para qualquer tipo de empresa: CERTIDÃO SIMPLIFICADA de Registro do Comércio – JUNTA COMERCIAL, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem	Idem 11
15.4.2 – RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL	
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ , com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias	12
b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS)	13
c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) , demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal	14
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)	Idem 13
e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual , da Unidade da Federação da sede da licitante	15
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal , (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante	16
15.4.3 – RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA	
a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação	17
15.4.4 – REGULARIDADE TRABALHISTA	
a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão)	18
15.4.5 – RELATIVA À REGULARIDADE TÉCNICA	
a) Comprovante de que o Jornal tem uma tiragem semanal mínima de 2.000 (dois mil) exemplares, com uma ampla circulação na região, conforme exige a Lei nº 8.666/63, art. 21, inciso III.	19 a 23
15.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES)	
a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração – Anexo III	24
b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho à menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF. Anexo IV	25
Termo de Indicação de Colaborador Responsável – Anexo VI	26

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA

CONTRATO SOCIAL

SERGIO JONIKAITES, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Santa Izabel do Oeste-Pr, à Rua Laranjeiras, 1474, Bairro Santo Antonio, portador na cédula de identidade nº 3.479.739-0-SSP-PR e CPF/MF nº 498.589.479-68 e **ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada em Santa Izabel do Oeste-Pr, à Rua Laranjeiras, 1474, Bairro Santo Antonio, portadora na cédula de identidade nº 4.211.283-6-SSP-PR e CPF/MF nº 722.988.559-00, RESOLVEM, pôr este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil pôr quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 pelas demais disposições aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão social de **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA**, com sede e foro na cidade de Salgado Filho-Pr, na Av. Presidente Dutra, sn, Centro.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de jornal e publicidades.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da presente sociedade é indeterminado, devendo iniciar suas atividades em 01 de dezembro de 1999.



CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:
a) **SERGIO JONIKAITES**, 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) que neste ato integraliza mediante a entrega para incorporação ao capital da sociedade em moeda corrente do país no presente ato R\$2.000,00 (dois mil reais).
b) **ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES**, 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) que neste ato integraliza mediante a entrega para incorporação ao capital da sociedade em moeda corrente do país no presente ato R\$2.000,00 (dois mil reais).

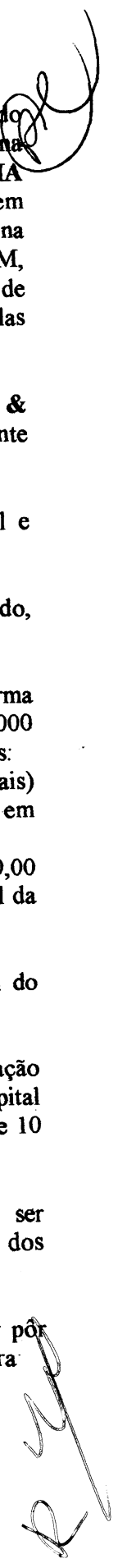
CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pôr sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo art. 62, parágrafo 2º do Decreto 57.651 de 10 de Janeiro de 1.966.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição.

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar pôr escrito o sócio remanescente, discriminado o preço, a forma e prazo de pagamento, para


Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/05/17




000107

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA

CONTRATO SOCIAL

que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada pôr um dos sócios na qualidade de gerente a qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DÉCIMA: Fica investida na função de gerente da sociedade a sócia **SERGIO JONIKAITES**, dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a titulo de remuneração "pro labore", quantia mensal fixada em comum até os limites estipulados pela legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições técnicas e legais, pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente entre os sócios conforme as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

9

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrendo o evento entrará a sociedade em liquidação podendo ser o liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo serão o sócio superstite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem, estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para o arquivamento o respectivo distrato social no registro social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se o quadro social estiver composto pôr mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com mais os herdeiros se for interesse destes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram os sócios que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta e não excederá o limite fixado no artº 2º inciso I da Lei nº 9.317/96 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artº 9º da mencionada lei nº 9.317.

Arquiteta Municipal de Capaneira
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capaneira, 11/05/17
Rozem

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA

CONTRATO SOCIAL

E pôr assim, estarem justos contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 24 de Novembro de 1999.

Sergio Jonikaites
Zeli Maria Raota Jonikaites

Testemunhas:

João Batista Zancanaro
Rg: 277.929-SSP-PR
Soleide Viçcili
Rg: 6.145.136-6-SSP-PR

Demonstrativo de uso de firma:

Jonikaites & Jonikaites Ltda

Sergio Jonikaites

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0423618 9

TUPI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/262428-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 624290

TUPI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/262429-0

Município de Caponeira
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Caponeira, 11/05/17

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão Universal de Bens, data de nascimento 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, solteiro, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Louro, nº 940, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste PR CEP 85.650-000, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa "JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, primeira alteração arquivada sob o nº 20031549802 em 25/06/2003, e segunda alteração arquivada sob o nº 20054223741, em 28/11/2005, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O estado civil do sócio ROBERTO RAOTA JONIKAITES, passa a ser: casado em comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento registrada no livro B-2, às folhas 047 e 048, sob o nº 213, no cartório de registro civil de Santa Izabel do Oeste PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital Social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado na sua diferença com o aproveitamento de Lucros acumulados, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
SERGIO JONIKAITES	40.000,00	40.000,00
ROBERTO RAOTA JONIKAITES	20.000,00	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto Social que era: Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação e pesquisas de Opinião Pública, passa a ser: CNAE 5822-1/00 Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.

CLÁUSULA QUARTA - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o-art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão Universal de Bens, data de nascimento 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Louro, nº 940, Bairro Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste PR CEP 85.650-000, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa "JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, primeira alteração arquivada sob o nº 20031549802 em 25/06/2003, e segunda alteração arquivada sob o nº 20054223741, em 28/11/2005, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem, consolidar o contrato social que passa ter a seguinte redação.

- 1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
- 2ª. - A sociedade tem a sua sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR
- 3ª. - O objeto social é a Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.
- 4ª. - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000,00 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
SERGIO JONIKAITES	40.000,00	40.000,00
ROBERTO RAOTA JONIKAITES	20.000,00	20.000,00

Fraturno Municipal de Capaneira
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capaneira, 11/05/13
 [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



- 5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 1999 e seu prazo é indeterminado.
- 6ª. – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7ª. – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8ª. – A administração da sociedade caberá ao Sócio SERGIO JONIKAITES, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 9ª. – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 10ª. – As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo código Civil.

11ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. – Declaram para os fins do art. 5º da Lei no 9.841/99, que a presente empresa se enquadra na situação de microempresa, e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei no 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

16ª. – Fica eleito o foro da comarca de Realeza PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Santa Izabel do Oeste, 04 de Janeiro de 2013.

SERGIO JONIKAITES

ROBERTO RAOJA JONIKAITES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11/05/13
Rex

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 25/01/2013
SOB NÚMERO: 20130373664
Protocolo: 13/037366-4, DE 15/01/2013
Empresa: 41 2 0423618 9
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA-ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -



SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira nº 1474, Bairro Santo Antonio, CEP 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa "JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, e última alteração arquivada sob o nº 20130373664 em 25/01/2003, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade cria uma FILIAL na Rua Ponta Grossa, nº 1981, 3º Andar, Sala 202, Dom Antonio, centro, cep 85.601-600, Francisco Beltrao PR, com a mesma denominação social da sede, com capital social de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais), desmembrado do capital da MATRIZ; com início das atividades em 20 de Agosto de 2013; que tem como objetivo, CNAE 5822-1/00 Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veículo de comunicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade passa a ser administrada por ambos os sócios, que no interesse da mesma, poderão assinar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer formalidades, sejam elas perante clientes, fornecedores, repartições públicas, e autarquias Federais, Estaduais, ou Municipais, estabelecimentos de créditos, Bancos em geral em qualquer agência do país, entidades financeiras de qualquer natureza, sendo que cada Sócio Assina Individualmente pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Santa Izabel do Oeste, 05 de Agosto de 2013

SERGIO JONIKAITES

ROBERTO RAOTA JONIKAITES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2013
SOB NÚMERO: 20134567170
Protocolo: 13/456717-0, DE 14/08/2013
Empresa: 41 2 0423618 9
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2013
SOB NÚMERO: 41.901346568
Protocolo: 13/456717-0, DE 14/08/2013
Empresa: 41 2 0423618 9
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME

SECRETARIO GERAL



JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SERGIO JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1963, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 3.479.739-0 SSP-PR, CPF nº 498.589.479-68 e, ROBERTO RAOTA JONIKAITES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/1986, do comércio, residente e domiciliado na Rua Laranjeira nº 1474, Bairro Santo Antonio, CEP 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, portador do RG nº 7.647.301-3 SSP-PR, CPF nº 047.747.209-50, únicos sócios da empresa "JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME", com sede na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Santo Antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41204236189, em 25/11/1999, e última alteração arquivada sob o nº 20134567170 em 19/08/2013, CNPJ 03.525.366/0001-72, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na Sociedade JULIANA CHERUBINI JONIKAITES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 28/01/986, empresária, residente e domiciliada na Rua Laranjeira, nº 1474, bairro santo antonio, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, Portadora do RG nº 7.616.804-0 SSP PR, CPF nº 037.581.309-80, a qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer a atividade Empresarial.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Sócio ROBERTO RAOTA JONIKAITES, que possui na sociedade 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000,00 quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade, transferindo suas quotas R\$ 20.000,00 a Sócia JULIANA CHERUBINI JONIKAITES.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio que ora se retira, dá aos sócios remanescentes, plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas, declarando conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente documento, nada mais tendo a reclamar da sociedade futuramente

CLÁUSULA QUARTA: em decorrência da presente alteração o capital Social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000,00 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
SERGIO JONIKAITES	40.000,00	40.000,00
JULIANA CHERUBINI JONIKAITES	20.000,00	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da Sociedade que era dos Sócios SERGIO JONIKAITES e ROBERTO RAOTA JONIKAITES, passa a ser dos Sócios SERGIO JONIKAITES e JULIANA CHERUBINI JONIKAITES, sendo que cada Sócio assina individualmente pela empresa.

7.1) - É vedado aos administradores, bem como qualquer outro sócio, fazer uso da denominação social na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLAUSULA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Transfere Municipal de Capatzena
Do título que este documento é copia
do original.
Capatzena, 11/05/17
Rosen

10

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 113

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME
CNPJ 03.525.366/0001-72
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, colidirem com as disposições do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Santa Izabel do Oeste, 15 de Maio de 2014


SERGIO JONIKAITES


ROBERTO RAOTA JONIKAITES


JULIANA CHERDUSINI JONIKAITES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2014
SOB NÚMERO: 20143340891
Protocolo: 14/334089-1, DE 24/05/2014

Empresa: 41 2 0423618 9
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/05/14






GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

(11)

000114

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0423618-9	CNPJ 03.525.366/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/11/1999	Data de Início de Atividade 01/12/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LARANJEIRA, 1474, SANTO ANTONIO, SANTA IZABEL DO OESTE, PR, 85.650-000			
Objeto Social EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS COM VENDAS DE PROPAGANDAS IMPRESSAS COMO VEICULOS DE COMUNICAÇÃO.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SERGIO JONIKAITES 498.589.479-68	40.000,00	SOCIO	Administrador
JULIANA CHERUBINI JONIKAITES 037.581.309-80	20.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 26/05/2014	Número: 20143340891		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0134656-3		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA PONTA GROSSA, 1981 - 3º ANDAR SALA 202, DOM ANTONIO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-600, BRASIL			

CURITIBA - PR, 09 de maio de 2017

17/269235-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Libertad Bogus



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000115

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.525.366/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/1999
NOME EMPRESARIAL JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA DE PESQUISA E PUBLICIDADE JORNAL NOVO TEMPO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LARANJEIRA	NÚMERO 1474	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/04/2017** às **16:39:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME
CNPJ: 03.525.366/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:14:11 do dia 19/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2017.

Código de controle da certidão: **EEE6.6CA8.6050.71CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14

000117

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03525366/0001-72
Razão Social: JONIKAITES E JONIKAITES LTDA
Nome Fantasia: EDITORA DE PESQUISA E PUBLICIDADE JORNAL NOVO TEMPO
Endereço: RUA LARANJEIRA 1474 SALA / CENTRO / SANTA IZABEL DO OESTE / PR / 85650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2017 a 19/05/2017

Certificação Número: 2017042002025110457620

Informação obtida em 25/04/2017, às 16:40:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

15
000118

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016269542-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.525.366/0001-72**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2017 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



12
K RP



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 296 / 2017

Cadastro : 5430
Nome : JONIKAITES & JONIKAITES LTDA 1474
Endereço : RUA LARANJEIRA
Bairro : SANTO ANTONIO
CNPJ/CPF : 03.525.366/0001-72

Certificamos JONIKAITES & JONIKAITES LTDA em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o núm 1 /2017, que o contribuinte acima mencionado residente RUA LARANJEIRA) 1474 na cidade de STA IZABEL DO OESTE nada deve a Fazenda Municipal referente ao Cadastro Econômico acima mencionado.

A presente certidão requerida por SERGIO JONIKAITES servira exclusivamente para fins DIVERSOS

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir a qualquer tempo, os debitos que venham a ser apurados após a emissão desta.

Por ser verdade, emitimos a presente Certidão em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, que vão assinada pelo chefe da Divisão de Cadastro e Tributação e terá validade até a data de 30/05/2017

Santa Izabel do Oeste, 30 de Março de 2017

Divisão de Cadastro e Tributação

Tiago José Giordani
Portaria 7467 - RG 8.186.418-7

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11/05/17
R. B. S.



17

000120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JONIKAITES E JONIKAITES LTDA - ME

CNPJ 03.525.366/0001-72, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 09 de Marco de 2017

LUIZ RICARDO BEZ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA
REALEZA PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
VILMO BEDIN
Oficial

Arquivo Municipal do Copanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Copanema, 11/05/17
Roni

Custas = R\$ 34,30
Página 0001/0001

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

18

00.124



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.525.366/0001-72
Certidão nº: 125348807/2017
Expedição: 03/03/2017, às 09:25:43
Validade: 29/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.525.366/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

H

R

JORNAL NOVO TEMPO
Jonikaites & Jonikaites Ltda - ME

Filial: CNPJ: 03.525.366/0002-53 – Rua Ponta Grossa, 1981, Ed. Dom Antônio, Centro – CEP: 85601-600 – Francisco Beltrão – PR
(46) 9 9975-2034 – sergio@jornalnovotempo.com.br

REGIÃO DE CIRCULAÇÃO E TIRAGEM

DECLARAÇÃO

O **Jornal Novo Tempo (Jonikaites & Jonikaites Ltda – ME)**, empresa de sociedade empresarial limitada, fundada em 1999, com sede em Santa Izabel do Oeste, inscrita no CNPJ nº 03.525.366/0001-72, (sede) situada à Rua Laranjeiras, 1474, Bairro Santo Antônio, e filial com CNPJ nº 03.525.366/0002-53, situada à Rua Ponta Grossa, 1981, sala 202, Andar 3º - Edifício Dom Antônio – Centro de Francisco Beltrão, atua em toda a região sudoeste do Paraná, com participação ativa e constante em todas as cidades parceiras.

Por nossas páginas serão sempre destaque o desenvolvimento regional, educação, economia, saúde, entretenimento, cultura, política, esporte, entre outros. Nossas páginas estão sempre a disposição para a participação do nosso leitor. Nosso jornal é feito por e para os sudoestinos. São dezoito anos de atuação na área jornalística e publicitária no Sudoeste do Paraná.

Contamos com tiragem média superior a 3.000 exemplares por edição, conforme notas fiscais em anexo, nas cidades de Santa Izabel do Oeste, Realeza, Ampére, Bela Vista da Caroba, Pérola D'Oeste, Planalto, Capanema, Pinhal de São Bento, Salgado Filho, Manfrinópolis, Bom Jesus do Sul, Salto do Lontra, Nova Prata do Iguaçu, Dois Vizinhos, Nova Esperança do Sudoeste e Francisco Beltrão.


Nossos exemplares são destinados para assinantes e distribuídos como cortesias para instituições de ensino, comunicação, comércio e residências numa área com população alvo de aproximadamente 252 mil habitantes. Com seus mais de três mil exemplares por edição, o Jornal Novo Tempo conta com um público leitor estimado de 25 mil pessoas, ou seja, quase 10% do seu público-alvo, índice comparável aos melhores padrões europeus de leitura.

Jonikaites & Jonikaites Ltda.
Editora de Pesquisa e Publicidade
JORNAL NOVO TEMPO
CNPJ 03.525.366/0001-72
Santa Izabel do Oeste - Pr.

NOME: **SÉRGIO JONIKAITES**
RG/CPF 3.479.739-0 / 498.589.479-68
CARGO: **Diretor**
E-mail: sergio@jornalnovotempo.com.br
Fone: (46) 99975-2034 ou 98802-7729

*Sf Izabel do Oeste
10 de maio de
2017
Sf*

20
123

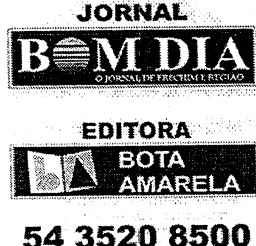
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 3864
		Data e Hora de Emissão 04/05/2017 09:45:46
		Código de Verificação 0AB5.95E7

Competência 04/05/2017	Número do RPS / Série	Data de Emissão do RPS	Número da NFS-e Substituída
----------------------------------	-----------------------	------------------------	-----------------------------

DADOS DO(S) SERVIÇO(S)

Exigibilidade Exigível	Município da Prestação do(s) Serviço(s) Erechim/RS	Município da Incidência Erechim/RS
---------------------------	--	--

PRESTADOR DO(S) SERVIÇO(S)

	Nome/Razão Social EDITORA BOTA AMARELA LTDA		
	Nome Fantasia		
	Endereço AV. SANTO DAL BOSCO, 97, TRES VENDAS		
	Município do Prestador Erechim/RS CEP 99700-500		
	Cpf/Cnpj 07.361.916/0001-16	Inscrição Municipal 32313	Inscrição Estadual 039/0129887
	Telefone 5435198500	Email comercial@jornalbomdia.com.br	

TOMADOR DO(S) SERVIÇO(S)

Nome/Razão Social JONIKAITES & JONIKAITES LTDA/ JORNAL NOVO TEMPO			
E: Rua Ponta Grossa, 1981, Centro			
Município Francisco Beltrão/PR CEP 85601-000			
Cpf/Cnpj 03.525.366/0002-53	Inscrição Municipal	Telefone 46-999752034	
Email comercial@jornalnovotempo.com.br			

DISCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Discriminação	Valor do Serviço	Descontos(R\$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R\$)
Impressão dia 03/05/2017-3.200 exemplares-Edição 1277-16 páginas	1.000,00		4,61	46,10

Conforme disposto na Lei nº 12.741/12, valor aproximado total de tributos federais, estaduais e municipais: 17,75. Fonte IBPT.

Valor do(s) Serviço(s)(R\$) 1.000,00	Valor Dedução(R\$)	Descontos Incondicionais(R\$)	Base de Cálculo(R\$) 1.000,00
Alíquota(%) 4,61	Valor do ISS(R\$) 46,10	Valor do ISS Retido(R\$)	Descontos Condicionais(R\$)

RETENÇÕES FEDERAIS

Imposto de Renda(R\$)	PIS(R\$)	COFINS(R\$)	CSLL(R\$)	INSS(R\$)	Outras Retenções(R\$)
-----------------------	----------	-------------	-----------	-----------	-----------------------

TOTAIS	Total do(s) Serviço(s)(R\$) 1.000,00	Total Líquido(R\$) 1.000,00
---------------	--	---------------------------------------

Grupo de Classificação de Serviços
17.02 Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Prestador de Serviços Optante pelo Simples Nacional.
 A Autenticidade desta NFS-e pode ser verificada no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/>, item NFS-e, menu Consulta de Autenticidade da NFS-e.
 Valor Aproximado Tributos : Federal = R\$ 134,50 (13,45%) Municipal = R\$ 46,10 (4,61%) Fonte: IBPT

Data e Hora da Emissão:	04/05/2017 09:45:48
-------------------------	----------------------------

Recebemos de EDITORA BOTA AMARELA LTDA o(s) Serviço(s) da NFS-e indicada ao lado. Emissão 04/05/2017 Tomador JONIKAITES & JONIKAITES LTDA/ JORNAL NOVO TEMPO Total Líquido : R\$ 1.000,00	NFS-e Nº 3864
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor

21

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTA CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME Carlos F do Passos
RG 4-741-032-0

CHEGADA DATA/HORA 01/12/2016 06:52
SAIDA DATA/HORA 01/12/2016 13:40

CT-E Nº 000.193.126
SÉRIE: 1

ASSINATURA / CARIMBO

CASATUR LOGISTICA LTDA

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 343
BAIXADA
CEP: 85501-100 - PATO BRANCO - PR
CNPJ: 02.156.145/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9020190903
TELEFONE: (46)3225-3425



DACTE

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

MODAL RODOVIÁRIO

MODELO 57 SÉRIE 1 NÚMERO 000.193.126 FOLHA 01/01 DATA E HORA DE EMISSÃO 01/12/2016 06:46:52 INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO



Chave de acesso 4116 1202 1561 4500 0101 5700 1000 1931 2610 0193 1260

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em <http://www.cte.fazenda.gov.br/portal>

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141160026948316 01/12/2016 06:46:58

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO
5359 - Sem Nota Fiscal Relacionada

ORIGEM DA PRESTAÇÃO
SANTA IZABEL DO OESTE - PR - 4123808

DESTINO DA PRESTAÇÃO
CAPANEMA - PR - 4104501

REMETENTE ENDEREÇO JONIKAITES & JONIKAITES LTDA
RUA LARANJEIRAS, 1474 - STO ANTONIO
MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE - PR CEP 85650-000
CNPJ/CPF 03.525.366/0001-72 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
PAÍS BRASIL FONE (46)3542-1495

DESTINATÁRIO ENDEREÇO SERGIO JONIKAETES
AV RIO GRANDE DO SUL, S/N - CENTRO
MUNICÍPIO CAPANEMA - PR CEP 85760-000
CNPJ/CPF 498.589.479-68 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
PAÍS BRASIL FONE (46)9973-8981

MUNICÍPIO CNPJ/CPF PAÍS INSCRIÇÃO ESTADUAL FONE

RECEBEDOR ENDEREÇO MUNICÍPIO CNPJ/CPF PAÍS INSCRIÇÃO ESTADUAL FONE

TOMADOR DO SERVIÇO JONIKAITES & JONIKAITES LTDA
ENDEREÇO RUA LARANJEIRAS, 1474 - - STO ANTONIO
CNPJ/CPF 03.525.366/0001-72 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE - PR CEP 85650-000
PAÍS BRASIL FONE (46)3542-1495

PRODUTO PREDOMINANTE

JORNAL E REVISTAS

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA

VALOR TOTAL DA MERCADORIA

10,00

PESO BRUTO (Kg)	PESO BASE CÁLC. (Kg)	PESO AFERIDO (Kg)	CUBAGEM (M3)	QTDE. VOLUMES (Unid)	NOME DA SEGURADORA	RESPONSÁVEL	NÚMERO DA APÓLICE	NÚMERO DA AVERRAÇÃO
				10,000/UN 1,000/vol		REMETENTE		

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	
Frete Peso	10,00	Taxa Coleta	0,00	Taxa Entrega	0,00	10,00	
Pedágio	0,00	Seguro	0,00	Outros	0,00		
						VALOR A RECEBER	10,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	BASE DE CÁLCULO	ALÍQ. ICMS	VALOR ICMS	% RED. BC. CALC.	ICMS ST
00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS	10,00	12,00	1,20		

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

CODIC	CNPJ/CPF EMITENTE	SÉRIE/NRO. DOCUMENTO	TP. DOC.	CNPJ/CPF EMITENTE	SÉRIE/NRO. DOCUMENTO
	03.525.366/0001-72	Doc.: 1139220			

OBSERVAÇÕES

DADOS ESPECÍFICOS DO MODAL RODOVIÁRIO - CARGA FRACIONADA

RNTRC DA EMPRESA	CIOT	LOTAÇÃO	DATA PREVISTA DE ENTREGA	ESTE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE À LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR
46695310		NÃO	01/12/2016	



USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E

RESERVADO AO FISCO

- 1: Prazo de Pagamento: à faturar Remetente
- 2: Sem Entrega
- 3: .
- 4: O valor aproximado tributos R\$ 1,61(16,06%) FONTE: IBPT

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME Carlos J dos Reis	CHEGADA DESTA/HORA 9:27 08:45	CT-E
RG 4741-0320	SÁDIDA DESTA/HORA 9:17 13:30	Nº 000.209742
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE: 1

CASATUR LOGISTICA LTDA RUA BARAO DO RIO BRANCO, 343 BAIXADA CEP: 85501-100 - PATO BRANCO - PR CNPJ: 02.156.145/0001-01 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9020190903 TELEFONE: (46)3225-3425 	DACTE Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico			MODAL RODOVIÁRIO		
	MODELO 57	SÉRIE 1	NÚMERO 000.209.742	FOLHA 01/01	DATA E HORA DE EMISSÃO 09/03/2017 06:52:14	INSC. SUFRAMA DO DESTINATÁRIO
						
Chave de acesso 4117 0302 1561 4500 0101 5700 1000 2097 4210 0209 7422						
TIPO DO CT-E NORMAL	TIPO DO SERVIÇO NORMAL	Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal				
TOMADOR DO SERVIÇO REMETENTE	FORMA DE PAGAMENTO A PAGAR	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141170005159312 09/03/2017 06:52:21				

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO 5359 - Sem Nota Fiscal Relacionada			
ORIGEM DA PRESTAÇÃO SANTA IZABEL DO OESTE - PR - 4123808		DESTINO DA PRESTAÇÃO CAPANEMA - PR - 4104501	
REMETENTE JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ENDEREÇO RUA LARANJEIRAS, 1474 - STO ANTONIO MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE - PR CNPJ/CPF 03.525.366/0001-72 PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO CEP 85650-000 FONE (46)3542-1495	DESTINATÁRIO SERGIO JONIKAITES ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL, S/N - CENTRO MUNICÍPIO CAPANEMA - PR CNPJ/CPF 498.532.479-68 PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO CEP 85760-000 FONE (46)9973-8981
ENDREÇO RUA LARANJEIRAS, 1474 MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE - PR CNPJ/CPF 03.525.366/0001-72 PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO CEP 85650-000 FONE (46)3542-1495	RECEDOR ENDEREÇO RUA LARANJEIRAS, 1474 MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE - PR CNPJ/CPF 03.525.366/0001-72 PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO CEP 85650-000 FONE (46)3542-1495
TOMADOR DO SERVIÇO JONIKAITES & JONIKAITES LTDA ENDEREÇO RUA LARANJEIRAS, 1474 - STO ANTONIO CNPJ/CPF 03.525.366/0001-72 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO FONE (46)3542-1495		MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO OESTE - PR PAÍS BRASIL CEP 85650-000	

PRODUTO PREDOMINANTE JORNAIS E REVISTAS		OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA CARGA		VALOR TOTAL DA MERCADORIA 10,00	
PESO BRUTO (Kg)	PESO BASE CÁLC. (Kg)	PESO AFERIDO (Kg)	CUBAGEM (M3)	QTDE. VOLUMES (Unid) 10,000/UN 1,000/vol	NOME DA SEGURADORA
				RESPONSÁVEL REMETENTE	NÚMERO DA APÓLICE
				NÚMERO DA AVERBAÇÃO	

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO						
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
Frete Peso	10,00	Taxa Coleta	0,00	Taxa Entrega	0,00	10,00
Pedágio	0,00	Seguro	0,00	Outros	0,00	
VALOR A RECEBER						10,00

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO					
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA 00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS		BASE DE CÁLCULO 10,00	ALIQ. ICMS 12,00	VALOR ICMS 1,20	% RED. BC. CALC. ICMS ST

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS			
CNPJ/CPF EMITENTE 03.525.366/0001-72	SÉRIE/NRO. DOCUMENTO Doc.: 1191425	TP. DOC.	CNPJ/CPF EMITENTE 03.525.366/0001-72
		SÉRIE/NRO. DOCUMENTO	

OBSERVAÇÕES	

DADOS ESPECÍFICOS DO MODAL RODOVIÁRIO - CARGA FRACIONADA			
RNTRC DA EMPRESA 46695310	CIOT	LOTAÇÃO NÃO	DATA PREVISTA DE ENTREGA 09/03/2017
ESTE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE À LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR			

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E		RESERVADO AO FISCO	
1: Prazo de Pagamento: à faturar Remetente 2: Sem Entrega 3: 4: O valor aproximado tributos R\$ 1,61(16,06%) FONTE: IBPT			

3.0.1.163 - 27/01/2017 - SANTA IZABEL

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 41/2017

A Empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (Jornal Novo Tempo)** CNPJ:
03.525.366/0001-72, Inscrição Estadual: **isento**, com endereço na **Rua Laranjeira, 1474 –**
Bairro Santo Antônio cidade de **Santa Izabel do Oeste-PR**, Fone: **(46) 9975-2034**, e-
mails: editais@jornalnovotempo.com.br,
sergio@jornalnovotempo.com.br;
comercial@jornalnovotempo.com.br e site <http://www.jornalnovotempo.com.br>,
representada neste ato por seu Diretor, Sr **SÉRGIO JONIKAITES**, portador da Cédula de
Identidade RG n.º **3.479.739-0 SSP-PR** e CPF n.º **498.589.479-68**, DECLARA, sob as penas
da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Izabel do Oeste, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017

2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
SERGIO JONIKAITES
.....
.....
Em test. da Ver. de Dou Fe.
Francisco Beltrão, PR, 10 de Maio de 2017
ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$4,93 + 0,75
Owbrw . eLLHZ . JMMrc - 6ozZw . uOVHp - Confira em: <http://funarpr.com>

Sérgio Jonikaites
RG nº 3.479.739-0
CPF nº 498.589.479-68
Diretor

**NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -
HABILITAÇÃO.**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO
(Atendendo ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da C.F.)

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 41/2017

A Empresa **JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (Jornal Novo Tempo)** CNPJ: **03.525.366/0001-72**, Inscrição Estadual: **isento**, com endereço na **Rua Laranjeira, 1474 – Bairro Santo Antônio** cidade de **Santa Izabel do Oeste-PR**, Fone: **(46) 9975-2034**, representada neste ato por seu Diretor, Sr **SÉRGIO JONIKAITES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **3.479.739-0 SSP-PR** e CPF n.º **498.589.479-68**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Santa Izabel do Oeste, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
SERGIO JONIKAITES

Em testemunha da Verdade Dou Fe.

Escritório: Beltrão - PR 10/Maio de 2017
ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$4,93 + 0,75
hwbrw . eLLHZ . vjMrc - 6oPZw . sOV8P - Confira em: <http://funarpea.com.br>

Sérgio Jonikaites
RG nº 3.479.739-0
CPF nº 498.589.479-68
Diretor



NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO.

Jonikaites e Jonikaites Ltda – ME CNPJ: 03.525.366/0001-72 Rua Laranjeiras, 1474 - Bairro Santo Antônio
CEP: 85.650-000 Santa Izabel do Oeste – PR (46) 9975-2034 Site: <http://www.jornalnovotempo.com.br>
comercial@jornalnovotempo.com.br; editais@jornalnovotempo.com.br; sergio@jornalnovotempo.com.br

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	41/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, A Empresa JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME (Jornal Novo Tempo) CNPJ: 03.525.366/0001-72, Inscrição Estadual: isento, com endereço na Rua Laranjeira, 1474 – Bairro Santo Antônio cidade de Santa Izabel do Oeste-PR, Fone: (46) 9975-2034, e-mails: editais@jornalnovotempo.com.br, sergio@jornalnovotempo.com.br; comercial@jornalnovotempo.com.br e site http://www.jornalnovotempo.com.br, representada neste ato por seu Diretor, Sr SÉRGIO JONIKAITES, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.479.739-0 SSP-PR e CPF n.º 498.589.479-68, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de serviços/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos serviços/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p>Nome do Responsável: Sérgio Jonikaites Documento de Identidade: 3.479.739-0 CPF: 498.589.479-68</p> <p>Santa Izabel do Oeste, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017</p> <p>  Sérgio Jonikaites Representante Legal RG nº3.479.739-0 CPF nº 498.589.479-68 Diretor</p>	

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 41/2017

000/129

Equipetaro

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAI

Lote: 0001	Item: 0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER		Marca/Modelo:	Quantidade:	224.400,00
Fornecedor	2156	JONIKAITES & JONIKAITES LTDA		JNTJORNAL NOVO TEMPO		Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		0,25				
1		0,23				

GILSON AMAURI HUBER
Membro

Roseli S. Marcom

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro

Macon

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITTO
Membro

Roselia Kriger Becker Pagani

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

[Signature]

RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - ME
BENITO CERINEU LOCATELLI

EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A

[Signature]

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA
SERGIO JONIKAITES



11: 1/20

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 041 - Pregão

Aos onze dias de maio de 2017, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria n° 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do n° 041, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, LEIS RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA, Representada pelo Sr. Sergio Jonikaites, RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - ME, Representada pelo Sr. Benito Cerineu Locatelli. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes, JONIKAITES & JONIKAITES LTDA, RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - ME. Em seguida foi realizada a classificação das propostas onde a empresa RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - ME, foi desclassificada por não apresentar o item 11.6 do edital. Aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes n° 02), chegando-se a seguinte:

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unida de	Quantida de	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA O PERIODO DE 12 MESES.	JNT	CM ²	224.400,00	0,23	51.612,00
TOTAL							51.612,00

Handwritten signatures and initials.



100: 10/

Município de Capanema - PR


Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A Empresa RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - ME irá manifestar recurso sobre o item 15.4.5, tendo o mesmo 3 dias úteis para protocolar o recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04


ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68


MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68


JONIKAITES & JONIKAITES LTDA
03.525.366/0001-72
R LARANJEIRAS, 1474 SALA - CEP:
85650000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Santa Izabel do Oeste/PR
SERGIO JONIKAITES
498.589.479-68

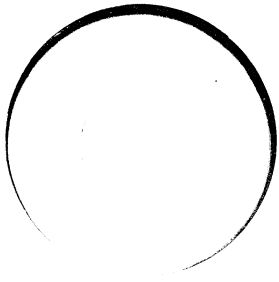

RBL PUBLICIDADE E MARKETING
LTDA - ME
07.394.325/0001-45
R PADRE CIRILO, 523 APTO 01 - CEP:
85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR
BENITO CERINEU LOCATELLI
213.008.609-87

000132

Recordable
Compact Disc
Digital Audio

700 MB

80
MIN



80
RDABLE
-R

RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Ilustríssima Senhora pregoeira e demais membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema/Pr

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 41/2017

RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.394.325/0001-45, com sede na Rua Padre Cirilo, 523, na cidade de Capanema, estado de Paraná, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ b “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossas Senhorias, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que desclassificou a proposta da recorrente, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

I – DOS FATOS

1. Com fundamento nas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e demais alterações introduzidas pela Lei n.º 8883/94, a Prefeitura Municipal de Capanema/Pr abriu procedimento licitatório - na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço nº 41/2017 - para a Prestação de serviços de publicações de atos oficiais.
2. No dia 11 de maio do corrente - data designada para o julgamento da documentação, a Comissão Permanente de Licitação declarou a recorrente inabilitada para o certame, em razão de não atender o item 11.6 e do Edital, o qual versa sobre a proposta de preço.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

A decisão sob comento, merece ser reformada, porque:

- O requerente apresentou mídia com a proposta gravada em JPEG, não no sistema exigido, mas de imediato a pregoeira salvou a mesma no sistema da prefeitura, propiciando a participação nos lances, sendo apenas estes os motivos em que se fundou para reputar como inexecutável a proposta da recorrente, pois limitou-se apenas a desclassificá-la;
- A simples falha entre a proposta da recorrente e das demais licitantes não constitui elemento suficiente para se afirmar que a mesma não possa ser executada;
- A decisão da respeitável Comissão Permanente de Licitações, conforme anotado na Ata, fundamenta-se especificamente na não apresentação de mídia gravada no sistema adotado pela prefeitura, mas que de forma alguma impediu a participação da requerente nos lances.
- A Licitação, consabido, constitui-se num procedimento administrativo tendente a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública na contratação de obras e serviços. Por óbvio, quanto mais participantes houver, mais e melhores serão as possibilidades da Administração firmar contratos que melhor atendam os seus interesses, e de consequência, o interesse público.
- Em razão disto, os administradores públicos não podem se deixar levar por rigorismos inúteis e preciosismos técnicos, pois que apenas retardam e oneram o processo de seleção.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto e tendo na devida conta que não houve pela recorrente erro grave e, por conseguinte, deixou de haver disputa de preços, para se chegar aos mais vantajosos para a Administração, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para:

- com fundamento do art. 49, da Lei n° 8666/93, declarar-se nulo o julgamento das propostas em todos os seus termos, classificação e adjudicação;

- determinar-se à Comissão de Licitação que profira tal julgamento, considerando a proposta da recorrente para participação no competente resultado classificatório.
- Ora, Senhora Pregoeira, convenhamos que não tem qualquer sentido lógico exigir um documento quando aquele apresentado atendeu a contento. Tanto isto é verdade que a própria pregoeira inseriu a proposta da requerente no sistema no ato do pregão.
 - Diversos são os procedimentos licitatórios que contaram com a participação da Recorrente, e quando proclamada vencedora, ela cumpre fielmente o contrato administrativo.

Isto posto, a Recorrente aguarda serenamente que as razões ora invocadas sejam detida e criteriosamente analisadas, e ao final, seja dado provimento ao recurso para o fim de declarar a Recorrente habilitada na Concorrência Pública n.º 41/2017 desta Secretaria.

Nesses Termos,
Pede Deferimento

Capanema, Pr, 15 de maio de 2017


RBL Publicidade e Marketing Ltda
Benito Cerineu Locatelli
Diretor

Processo: **1217/2017**

Data: 15/05/2017 Hora: 01:38

Assunto:

RECURSO EM PROCESSO LICITATORIO

Requerente:

RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTD



111136

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 41/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, LEIS RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA para o Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do Recurso protocolado sob nº 1217/2017 de 15/05/2017.

Capanema, 15 de maio de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 15 de maio de 2017 14:14
Para: 'comercial@jornalnovotempo.com.br'
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL 41-2017- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
Anexos: RECURSO.pdf

BOA TARDE

COM RELAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 41/2017- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, LEIS RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS ENCAMINHO EM ANEXO O RECURSO DA EMPRESA RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, PARA SUA CONTRARAZÃO ENCAMINHO EM ANEXO O RECURSO DA EMPRESA RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, PARA SUA CONTRARAZÃO

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080
CAPANEMA – PR CEP 85760-000
FONE 46 3552 1321

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Comercial Jornal Novo Tempo <comercial@jornalnovotempo.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de maio de 2017 14:17
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: PREGÃO PRESENCIAL 41-2017- MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Senhores,
confirmando o recebimento.
Estou encaminhando ao setor competente para a devida manifestação.
Obrigada
Zeli

Obrigada.

Zeli Maria Raota Jonikaites

 (46) **3520-2163**

 (46) **8805-5757**

 **contato.jnt**

 www.facebook.com/zeli.maria

Em 15 de maio de 2017 14:13, <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

BOA TARDE

COM RELAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 41/2017- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, LEIS RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ENCAMINHO EM ANEXO O RECURSO DA EMPRESA RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, PARA SUA CONTRARAZÃO
ENCAMINHO EM ANEXO O RECURSO DA EMPRESA RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, PARA SUA CONTRARAZÃO

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE

DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

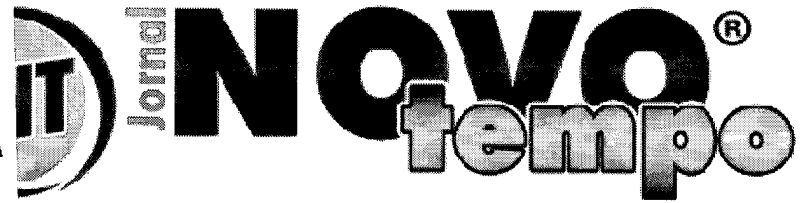
000139

Processo: **1245/2017**

Data: 17/05/2017 Hora: 08:39

Assunto: SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Requerente: JONIKAITES JONIKAITES LTDA



Jonikaites & Jonikaites LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR

Santa Izabel do Oeste, 16 de maio de 2017.

À
Prefeitura Municipal de Capanema - PR
Comissão de Licitações

REF.: **PREGÃO Presencial Nº 41/2017**

Senhora Pregoeira,

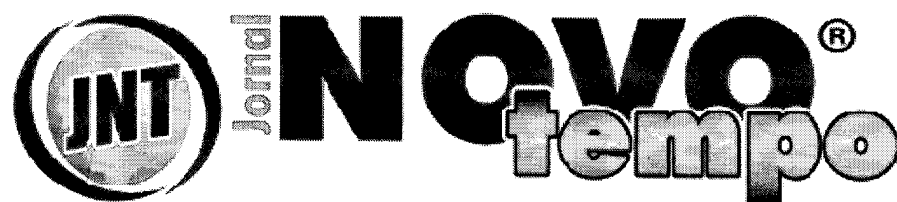
A empresa **Jonikaites & Jonikaites Ltda – Jornal Novo Tempo**, inscrita no CNPJ nº 03.525.366/0001-72, com sede administrativa à rua Laranjeiras, 1474 – Bairro Santo Antônio, no município de Santa Izabel do Oeste, através de seu representante legal, **Sérgio Jonikaites**, portador do RG nº 3.479.739-0 e CPF nº 498.589.479-68 diretor, devidamente qualificado no Processo Licitatório, vem até Vossas Senhorias, para, tempestivamente, interpor estas

Contra-razões

ao inconsistente recurso apresentado pela empresa RBL Publicidade & Marketing Ltda. perante essa distinta Comissão de Licitação que de forma absolutamente brilhante havia classificado a Recorrida.

DOS FATOS:

1. A **RECORRIDA** é uma empresa séria e, como tal, preparou sua proposta totalmente de acordo com o edital, apresentando seu melhor preço, que foi prontamente aceito por essa Comissão Licitatória e cumprindo todos os requisitos do Edital.
2. Entretanto, a **RECORRENTE**, com o claro intuito de tumultuar e prejudicar o andamento do certame apresentou um recurso absurdo, ensejando um julgamento demasiadamente desconsiderador dos princípios basilares que regem os procedimentos licitatórios, o **Edital**. No seu ato de Recurso, a Recorrente assume o descumprimento do que previa o Edital do Processo Licitatório: **“O Requerente apresentou mídia com a proposta gravada em JPEG.....”**



Jonikaites & Jonikaites LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR

3. Fato é que a empresa **RECORRENTE** apresentou no ato da entrega dos envelopes de documentos e da Proposta de Preços, o envelope da Proposta de Preços em desconformidade com o que declarou e o que exige o Edital (Regulamento do Certame) que não teve contestações apresentadas pela recorrente contra qualquer item do Edital, previsto no item 7.1, orientado pelo item 7.5. E o instrumento convocatório trouxe a solicitação de que a proposta de preços deveria, conforme item 11.6: "A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (Proposta de Preços), para fins de lançamento no Sistema de Julgamento.

4. O item à seguir do Edital é sumário: 11.7 A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

5. No momento da abertura dos envelopes das empresas paricipantes, a desenvoltura da pregoeira e as atitudes por ela tomadas não poderiam ser mais adequadas. Esta considerou a documentação da proposta de preços da Recorrida, em perfeita harmonia atendendo rigorosamente o Edital com os princípios da Razoabilidade, da Economicidade e da Proporcionalidade e comunicou a Recorrente de que o seu envelope de Proposta de Preços não preenchia os ditames do Edital, nos itens 11.6 e 11.7, e informa que a eliminação do certame, é sumária.

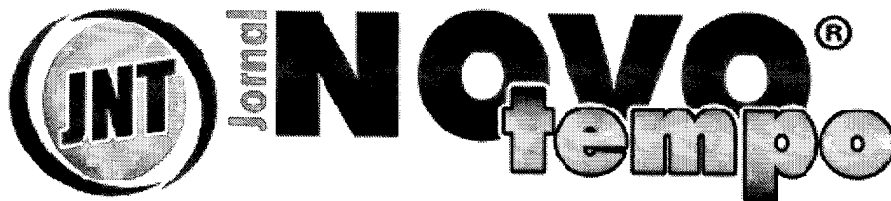
DA JUSTIFICATIVA :

I – Dos Princípios Norteadores

1. A licitação é um procedimento administrativo, ou seja, uma série de atos sucessivos e coordenados, voltada, de um lado, a atender ao interesse público e, de outro, a garantir a legalidade, de modo que os licitantes possam disputar entre si, a participação em contratações que as pessoas jurídicas de direito público entendam realizar com os particulares.

2. A apresentação da documentação conforme exigência do Edital, é clara demonstração de que a Licitante está contratando empresa idônea, com qualificação suficiente para executar futuro contrato e especialmente, em se tratando de divulgação de Atos Administrativos, e se atenta aos requisitos legais e à responsabilidade do contrato

3. Para melhor compreensão da matéria, imprescindível se faz transcrever os ensinamentos do saudoso Prof. Hely Lopes Meirelles, senão vejamos:



Jonikaites & Jonikaites LTDA/ME

Santa Izabel do Oeste/PR

“A Administração só pode contratar com quem tenha qualificação para licitar, ou seja, o interessado que, além da regularidade com o Fisco, demonstre possuir capacidade jurídica para o ajuste; condições técnicas para executar o objeto da licitação; idoneidade financeira para assumir e cumprir os encargos e responsabilidades do contrato”. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 11ª ed. Malheiros: São Paulo: 1996, p. 114)

DA SOLICITAÇÃO :

1. Em que preze o zelo e o empenho da digníssima Pregoeira e sua Equipe de Apoio, em guardar o caráter isonômico do procedimento, respeitando o Edital de Pregão Presencial 0041/2017, os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Administrativa, e da Supremacia do Poder Público, entendemos, com toda vênia, que o julgamento conforme Ata de Registro, assinada pelo Recorrido e pela Recorrente, não precisa ser reformado, conforme demonstrado nestas contra-razões.
Não fosse o descumprimento do Edital, a empresa Recorrente também apresentou preço superior ao da Recorrida, atentando ao proclame do Edital: **MENOR PREÇO.**
2. E, diante de todo o exposto requer a V. Sas. o conhecimento da presente peça recursal, para julgá-la totalmente procedente, dando, assim, continuidade ao procedimento, seguindo à adjudicação do contrato à empresa, respeitando o princípio da economicidade e da responsabilidade. -
3. Não sendo este o entendimento de V. Sa., requer sejam os autos remetidos à autoridade superior competente, para que, após análise dos mesmos, defira o presente pedido, dando seguimento ao processo licitatório.

Nestes Termos Pedimos
Bom Senso, Legalidade
e Deferimento.

Jonikaites & JonikaitesLtda
Jornal Novo Tempo
Sérgio Jonikaites
RG 3.479.739-0
CPF 498.589.479-68

Jonikaites & Jonikaites Ltda.
Editora de Pesquisa e Publicidade
JORNAL NOVO TEMPO
CNPJ 03.525.366/0001-72
Santa Izabel do Oeste - Pr.



02/142

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial 41/2017, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, LEIS RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. ENCAMINHO AS CONTRARAZÕES DA EMPRESA JONIKAITES & JONIKAITES LTDA/ME para sua análise e emissão de Parecer Jurídico.

Capanema, 17 de maio de 2017


Roselia Kriger Becker Bagani
Pregoeira



22743

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO Nº 147/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise ao Recurso Administrativo apresentado no Pregão Presencial nº 41/2017.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. INSURGÊNCIA QUANTO A DESCLASSIFICAÇÃO. EMPRESA QUE NÃO APRESENTOU A PROPOSTA NO FORMATO EXIGIDO PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS. VEDAÇÃO EXPRESSA NO ITEM 11.6 DO EDITAL. RECURSO CONHECIDO E NÃO ACOLHIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO ATACADA.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, “Recurso Administrativo”, apresentado as fls. 133/135, sob o protocolo nº 1.218/2017, pela empresa RBL Publicidade e Marketing Ltda., atacando a decisão da Comissão Permanente de Licitações que a julgou desclassificada no presente certame, por não atender ao item 11.6 do Edital de Licitações.

Em síntese, a Recorrente alegou, tempestividade na apresentação do Recurso Administrativo, que apresentou a proposta gravada em mídia digital no formato “JPEG”; que tal formato não é o exigido pelo sistema de processamento de licitações adotado pela Prefeitura Municipal de Capanema; que a simples falha na edição e formatação da proposta não justifica a desclassificação recorrida, nem mesmo impediria a empresa proponente participar da licitação.

Por fim, a Recorrente pugnou pelo acolhimento do recurso em exame, para o fim de declarar nulo o julgamento das propostas em todos os seus termos, classificação e adjudicação; assim como pela reforma da decisão atacada.

Intimada, a empresa Jonikaites & Jonikaites Ltda. – ME apresentou suas contrarrazões as fls. 139/141, através do protocolo nº 1.245/2017,



024444

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

oportunidade em que contra-atacou os argumentos recursais, e ao final pugnou pela manutenção da decisão recorrida.

Por força do despacho de fl. 142, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico.

É o relatório.

2. PARECER:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

2.1. Do Recurso Administrativo / Tempestividade:

Quanto ao prazo, compulsando o PA constata-se que a Sessão Pública ocorreu no dia 11/05/2017 (quinta-feira), como comprova a Ata de abertura dos envelopes de documentação e proposta e julgamento de licitação de fls. 130/131, tendo a empresa RBL Publicidade e Marketing Ltda. - ME manifestado interesse recursal.

Analisando o Protocolo nº 1.217/2017, constata-se a tempestividade recursal, visto que a empresa Recorrente apresentou suas razões recursais no dia 15/05/2017 (segunda-feira), portanto, em acordo com o disposto no Art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002.

Neste ponto, transcrevo as seguintes disposições, respectivamente, da Lei nº 10.520/2002 e do item 17 do Instrumento Convocatório:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)



000145

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intervenção de recorrer, **quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; (destaquei)

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, **quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais. (destaquei)

Ante a demonstração de tempestividade do Recurso Administrativo, passa-se a sua análise.

2.2. Da proposta de preços / Vedação editalícia expressa da apresentação da proposta em desacordo com o item 11.6:

Inicialmente convém relembrar a disposição do Art. 3º da Lei Geral de Licitações, segundo o qual *“a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objeto e dos que lhes são correlatos.*



22/446

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

Do fundamento legal acima, extrai-se que a licitação busca garantir a contratação mais vantajosa para a Administração.

Para iniciar análise do Recurso Administrativo em questão, se mostra pertinentes transcrever o item 11 do Edital, *in verbis*:

“11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada. (destaquei)

Como se constata das disposições editalícias reproduzidas acima, em obediência ao princípio da Isonomia foi exigido a todo o licitante que a proposta fosse entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento no padrão do sistema de



20447

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

processamento das licitações, para fins de sincronização dos dados e julgamento das propostas.

Ademais, o próprio edital explicitou a todos os participantes todas as regras, sobretudo, a desclassificação do proponente que não atendesse ao disposto no item 11.6.

Para melhor elucidar a questão, se faz necessário esclarecer que toda empresa que deseja participar de licitação, na modalidade pregão, deve manifestar interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta (item 6.1 do Edital), oportunidade em que a empresa se cadastra e recebe o programa executável para preencher a proposta. A partir do programa executável, a empresa proponente dispõe dos meios necessários para gerar sua proposta em arquivo digital no formato do Sistema a ser importado pela Pregoeira no dia da Sessão Pública.

Destaca-se que aceitar a proposta no formato apresentado pela Recorrente, exigiria que a Pregoeira no momento da Sessão Pública formulasse a proposta para a citada empresa no Sistema do Município. Ou seja, ao invés da Administração receber a proposta inviolável, estaria se imiscuindo na proposta da empresa proponente, comportamento este que afrontaria todos os princípios que regulam o processo licitatório. Portanto, a nosso ver a decisão da Pregoeira se revela adequada.

A par de todos os elementos expostos, a Procuradoria entende que a decisão da pregoeira em desclassificar a empresa Recorrente foi acertada, visto que tão somente deu pleno cumprimento a disposição expressa do item 11.7 do Edital de Licitação.

3. CONCLUSÃO:

Ante exposto, a Procuradoria manifesta-se:

a) pelo conhecimento e inacolhimento do Recurso Administrativo apresentado às fls. 133/135, mantendo-se integralmente a decisão de desclassificação da empresa RBL Publicidade e Marketing Ltda - ME;



00148

Município de Capanema - PR
Procuradoria Geral do Município

b) pela intimação da Recorrente, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhes ciência da decisão da Comissão Permanente de Licitação e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica; e,

c) pela homologação final da presente licitação.

Capanema, 23 de maio de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



22449

Município de Capanema - PR

DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial 41/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, LEIS RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, **acato** o Parecer Jurídico nº 147/2017, pelo INACOLHIMENTO do Recurso Administrativo de folhas 113/135, mantendo-se integralmente a decisão de desclassificação da empresa RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA. Solicito ao Setor de Licitações que tome as providências necessárias para o cumprimento do mesmo.

Capanema, 23 de maio de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal



034150

Município de Capanema - PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

Com relação ao Pregão Presencial 41/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, LEIS RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA do resultado do recurso protocolado sob nº 1217/2017 na data de 15/05/2017, conforme parecer jurídico 147/2017 em sua conclusão. Ante exposto, a procuradoria manifesta-se pelo INACOLHIMENTO do Recurso Administrativo de folhas 113/135, mantendo-se integralmente a decisão de desclassificação da empresa RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA. Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico 147/2017.

Capanema, 23 de maio de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



20151

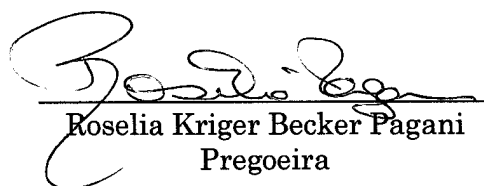
Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 41/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, LEIS RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA O PERIODO DE 12 MESES.	JNT	224.400,00	0,23

Capanema - PR, 24 de maio de 2017.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira



024152

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.752, DE 24 DE MAIO DE 2017.

*Termo de Homologação do Pregão Presencial
41/2017.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 41/2017, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, LEIS RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.	JNT	224.400,00	0,23



22/153

Município de Capanema - PR

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº **41/2017**, é de R\$ 51.612,00 (Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Doze Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e quatro dias de maio de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 6.752, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 41/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:

Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 41/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, LEIS RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA	1	ES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALEM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.	JNT	224.400,00	0,23

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 41/2017, é de R\$ 51.612,00 (Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Doze Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e quatro dias de maio de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod236019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº183/2017

Pregão Presencial Nº 041/2017

Data da Assinatura: 25/05/2017.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JONIKAITES & JONIKAITES LTDA

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, LEIS RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 51.612,00 (Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Doze Reais)

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod236021

Edital nº 04/2017

Seletivo para estagiário de Graduação da Procuradoria-Geral do Município de Capanema/PR

Os Procuradores Municipais, em nome do princípio da impessoalidade e da igualdade, resolvem: - TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário de graduação para atuar junto à Procuradoria-Geral do Município.

1 - Dos requisitos: poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados a partir do 2º semestre.

2 - Das vagas a serem preenchidas: o candidato selecionado ocupará uma vaga existente na Procuradoria-Geral, no período matutino e vespertino. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir. O aprovado fará jus à bolsa de estágio, mais auxílio transporte, para estagiar de segunda a sexta-feira por 6 horas/dia.

3 - Do conteúdo programático: Direito Constitucional. Direito Administrativo. Ler Orgânica do Município de Capanema. Lei Complementar Federal 95/1998. Estatuto dos servidores públicos do Município de Capanema - Lei Municipal 877/2001.

4 - Das inscrições: Serão realizadas no período de 29 de maio a 7 de junho, no Protocolo-Geral do Município, junto ao Departamento de Tributação, no período entre as 7h45 e as 17h30.

5 - Da documentação necessária: o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

Fotocópia do RG e CPF;

Comprovante de matrícula atualizado.

Ficha de inscrição com os dados do candidato a ser disponibilizada pela PGM.

Curriculum vitae.

6 - Do teste seletivo: 1ª fase: será aplicada prova escrita com 10 questões dissertativas compreendendo os conteúdos mencionados no item 3, a qual valerá 5 pontos, bem como haverá também uma redação, que objetiva verificar o raciocínio, a correção da

linguagem e forma da escrita utilizados pelo candidato, a qual valerá 5 pontos. A 1ª fase será realizada na data provável de 10 de junho de 2017, as 9h00min., na Escola Municipal Janete Katzwinkel, na Rua Santa Catarina, esquina com a Avenida Brasil, sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

2ª fase: entrevista de caráter classificatório, a ser realizada conforme o número de aprovados, devidamente agendada a ser realizadas na Procuradoria-Geral do Município.

7 - Da classificação: Serão classificados para a 2ª fase os 5 primeiros colocados na ordem de notas.

Após a publicação de edital de classificação do teste seletivo, os candidatos classificados para a 2ª fase serão previamente comunicados por telefone, em que serão cientificados da data e horário para comparecer à entrevista.

8 - Dos resultados: será publicado no Diário Oficial do Município (DIOEMS - amsop.dioems.com.br) o resultado da 1ª fase até o dia 14 de junho e o resultado final do teste seletivo até o dia 23 de junho.

9 - A contratação por meio do presente teste seletivo não gera nenhum vínculo estável com o Município, possibilitando o candidato aprovado ter o seu vínculo rescindido a qualquer momento por decisão dos Procuradores Municipais.

A contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá da conveniência da PGM. Os casos omissos serão resolvidos pelos Procuradores Municipais. Capanema/PR, 24 de maio de 2017.

Álvaro Skiba Júnior Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal Procurador Municipal

OAB/PR 68.807 OAB/PR 56.675

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL 01 / 2017 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	Data de nascimento:
RG:	CPF:
Instituição de Ensino:	
Período/ano que o candidato está matriculado no curso de Direito:	
Endereço:	
Cidade / UF	Portador de necessidades especiais: () sim () não
Quais as condições especiais para a realização da prova?	
CEP:	Email:
Telefone: fixo (DDD)	Telefone: Celular (DDD)
DECLARAÇÃO	
Eu, _____, declaro conhecer e concordar com todos os princípios do Edital 01/2017 e, portanto, candidato-me a vaga de estágio. Declaro ainda serem verdadeiras todas as informações acima listadas e estar ciente de ser minha responsabilidade comprová-las quando necessário. Capanema, _____ de _____ de 2017	
Assinatura do(a) candidato(a)	
Responsável pela inscrição:	

ANEXO II - CALENDÁRIO

Etapa	Data
Divulgação do Edital	25 de maio de 2017, no portal http://capanema.pr.gov.br/ e http://amsop.dioems.com.br/
Inscrições	29 de maio de 2017 a 07 de junho de 2017.
Prova Escrita	10 de junho de 2017 (Sábado) às 09h00min., na Escola Municipal Janete Katzwinkel, localizada na Rua Santa Catarina esquina com Avenida Brasil, Capanema/Pr.
Divulgação do Resultado da Prova escrita	14 de junho de 2017, no portal http://capanema.pr.gov.br/ e http://amsop.dioems.com.br/
Entrevista pessoal	Será agenda para realização na semana compreendida entre os dias 19 a 23 de junho de 2017.
Divulgação do resultado final	Até o dia 23 de junho de 2017, no portal http://capanema.pr.gov.br/ e http://amsop.dioems.com.br/

Cod236050

Edital nº 04/2017 - Teste Seletivo para estagiário de Graduação da Procuradoria-Geral do Município de Capanema/PR

Os Procuradores Municipais, em nome do princípio da impessoalidade e da igualdade, resolvem: - TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário de graduação para atuar junto à Procuradoria-Geral do Município.

1 - Dos requisitos: poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados a partir do 2º semestre.

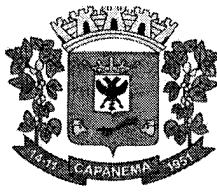
2 - Das vagas a serem preenchidas: o candidato selecionado ocupará uma vaga existente na Procuradoria-Geral, no período matutino e vespertino. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir. O aprovado fará jus à bolsa de estágio, mais auxílio transporte, para estagiar de segunda a sexta-feira por 6 horas/dia.

3 - Do conteúdo programático: Direito Constitucional. Direito Administrativo. Ler Orgânica do Município de Capanema. Lei Complementar Federal 95/1998. Estatuto dos servidores públicos do Município de Capanema - Lei Municipal 877/2001.

4 - Das inscrições: Serão realizadas no período de 29 de maio a 7 de junho, no Protocolo-Geral do Município, junto ao Departamento de Tributação, no período entre as 7h45 e as 17h30.

5 - Da documentação necessária: o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

a) Fotocópia do RG e CPF;



027155

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº183/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

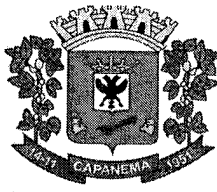
Aos vinte e cinco dias de maio de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 41/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA, sediada na R LARANJEIRAS, 1474 SALA - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santa Izabel do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.525.366/0001-72, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) SERGIO JONIKAITES, portador do RG nº 34797390 e do CPF nº 498.589.479-68.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, LEIS RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do serviço	Marca do produto	Unid. ade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS,	JNT	CM ²	224.400,00	0,23	51.612,00



356

Município de Capanema - PR

PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.					
---	--	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 51.612,00 (Cinqüenta e Um Mil, Seiscentos e Doze Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

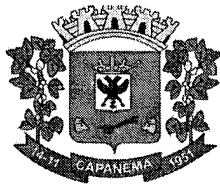
3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do serviço;

3.2.5. Relatório.

3.3. O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.



9157

Município de Capanema - PR

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os serviços solicitados conforme a solicitação da Secretaria solicitante. As matérias deverão ser encaminhadas ao jornal por via e-mail até as 15 horas do dia anterior a publicação.

4.2. Três Funcionários ficarão responsáveis por encaminhar as matérias para publicação, Um Funcionário do setor de Licitações, 01 do Departamento de RH e 01 do Setor de Imprensa.

4.3. Ao final de cada mês a empresa vencedora elaborará um relatório contendo as matérias que foram publicadas, com os cm² utilizados.

4.4. O não cumprimento das condições de execução do objeto enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos responsáveis por improbidade administrativa.

4.5. Os relatórios provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$



201158

Município de Capanema - PR

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	410	05.001.04.122.0402.2028	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos serviços, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Carla Estefani Feistel Lucatelli, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



159

Município de Capanema - PR

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

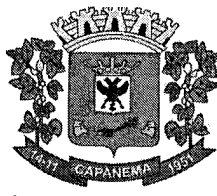
8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante relatório devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei



027160

Município de Capanema - PR

nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



161

Município de Capanema - PR

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

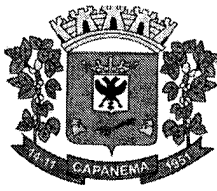
10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



162

Município de Capanema - PR

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



2163

Município de Capanema - PR

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os serviços serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



20164

Município de Capanema - PR

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 41/2017, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.


15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 41/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) SERGIO JONIKAITES, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 25 de maio de 2017



AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



SERGIO JONIKAITES
Representante Legal
JONIKAITES & JONIKAITES LTDA
Detentora da Ata

<

JR 27258710 0 BR

AR



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/	/	/
:	:	:	:	:	:
h	h	h	h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DO BAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU BAZON SOCIALE DE L'ÉDITEUR

Sobor de dictações

Profeitura Municipal do Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / AV. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

85760-000 - Capanema

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

~~000165~~

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOR

PREENCHER COM LETRA DE FORN

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Razão Social do Destinatário do Objeto / Nom ou Raison Sociale du Destinataire

RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
RUA PALMITAL, 710-LOTEAMENTO ECOVILE
BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO
CAPANEMA-PR-CEP 85760-000

NOTIFICAÇÃO-RESPOSTA DO PROTOCOLO
1217/2017-PREGÃO PRESENCIAL 41/2017.

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITARIA / PRIORITAIRE
 EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
CAPANEMA

Bruno C. Gerson

22/05/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Bruno C. Gerson

30 MAI 2017

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Bruno C. Gerson
Mat. 9.562.4748 Atendimento
ACAPANEMA-PR

OPR 1208

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

002767

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNS-PAB FIXO - Piso de Atenção Básica - 624008-3	07/08/2017	40.235,00
FNDE - Transporte Escolar da União - 10.582-1	07/08/2017 08/08/2017	11.608,34 777,23
FNDE - Merenda Escolar - 21.453-1	07/08/2017 08/08/2017	24.359,20 2.627,40
FNDE - Fundeb - 19.144-2	02/08/2017 06/08/2017 09/08/2017	68.800,79 9.455,89 33.379,01

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod244080

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-9, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAMOIOS, 688-CEP: 85760000-BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO, CPF:046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 16/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 12/09/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 16/2014, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, CADA UM COM 3,22 M², INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, CAIXA DE GORDURA, FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO, A SEREM CONSTRUÍDOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº EP 0046/2013-FUNASA, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 269/2017, fica prorrogado o Prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 194/2014 para mais 180 (Cento e Oitenta dias) dias corridos a partir da data de término do contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema-PR, 08 de agosto de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ROBERTO MATTES FACHINELLO - Representante Legal FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-ME - Contratada
-------------------------------------	---

Cod244051

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR, PARA USO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR -PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 02/05/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244081

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 05 de maio de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244092

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 02/05/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244093

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO NA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 27/04/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244085

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/05/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244086

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK TRUCK PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/05/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244097

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 05/05/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244098

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS EM EDIFICAÇÕES QUE ESTÃO SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 05/05/2017. - Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244099

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 09/05/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244090

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA E PSQUIATRIA PARA PRESTAR ATENDIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 09/05/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244091

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO PARA ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS DENTRO DAS SALAS DE AULA DOS CMEIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO DO SETOR DE LICITAÇÕES JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/05/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244093

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, LEIS RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOs, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/05/2017. - Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244094